



Tribunal de Contas

## Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Bases de Dados Relativas a Fundos Estruturais

- FEOGA-O e IFOP -



Dezembro de 2004

Relatório DIV n.º 02/2004 - 2.ª Secção

Processo N.º 01/04 - DIV



PROCESSO N.º 01/04 - Div



**RELATÓRIO DIV  
N.º 02/2004-2.ª Secção**

**“Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Bases de Dados  
Relativas a Fundos Estruturais - FEOGA-O e IFOP”**

**– Acção Instrumental –**





## ÍNDICE

ÍNDICE DAS FIGURAS.....	4
SIGLAS .....	5
GLOSSÁRIO .....	6
FICHA TÉCNICA.....	8
<b>1 – SUMÁRIO .....</b>	<b>9</b>
1.1 – CONCLUSÕES .....	9
1.2 – RECOMENDAÇÕES.....	11
<b>2 – PARTE INTRODUTÓRIA .....</b>	<b>13</b>
2.1 – FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJECTIVOS DA ACÇÃO.....	13
2.1.1 – <i>Fundamento e Âmbito</i> .....	13
2.1.2 – <i>Objectivo Estratégico</i> .....	13
2.1.3 – <i>Objectivos Operacionais</i> .....	14
2.2 – METODOLOGIA, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS.....	14
2.2.1 – <i>Metodologia e Técnicas</i> .....	14
2.2.2 – <i>Procedimentos</i> .....	14
2.3 – CONDICIONANTES.....	15
2.4 – ENTIDADES ENVOLVIDAS .....	15
2.5 – AMOSTRA SELECIONADA.....	15
2.6 – ENQUADRAMENTO NORMATIVO .....	15
2.7 – AUDIÇÃO DAS ENTIDADES AUDITADAS EM CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO.....	16
<b>3 – FUNDO EUROPEU DE ORIENTAÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA – SECÇÃO ORIENTAÇÃO .....</b>	<b>17</b>
3.1 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	17
3.1.1 – <i>Enquadramento</i> .....	17
3.1.2 – <i>Plano de Contingência</i> .....	20
3.1.3 – <i>Sistema de Informação para a Agricultura e Desenvolvimento Rural – SIADRU</i> .....	22
3.1.3.1 – <i>Arquitectura Aplicacional</i> .....	23
3.1.3.2 – <i>Arquitectura Física</i> .....	27
3.1.4 – <i>Sistema de Apoio à Decisão – DataWarehouse</i> .....	28
3.1.5 – <i>Sistema de Informação Geográfica</i> .....	30
3.1.6 – <i>Segurança nos Acessos</i> .....	30
3.1.7 – <i>Pontos Fortes e Fracos do SIADRU</i> .....	31
<b>4 – INSTRUMENTO FINANCEIRO DE ORIENTAÇÃO DA PESCA (IFOP) .....</b>	<b>32</b>
4.1 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO .....	32
4.1.1 – <i>Sistema de Informação Integrado das Pescas</i> .....	32
4.1.1.1 – <i>Enquadramento</i> .....	32
4.1.1.2 – <i>Arquitectura Aplicacional do SI2P</i> .....	33
4.1.1.3 – <i>Arquitectura Funcional/Modelo de Processos</i> .....	34
4.1.1.4 – <i>Arquitectura Física</i> .....	35
4.1.1.5 – <i>Interfaces</i> .....	36
4.1.2 – <i>Sistema de Suporte à Decisão das Pescas (SSDP)</i> .....	37
4.1.2.1 – <i>Modelo do Datawarehouse</i> .....	38
4.1.2.2 – <i>Procedimentos de Carregamento do Datawarehouse</i> .....	39
4.1.3 – <i>Pontos Fortes e Fracos do SI2P</i> .....	39

<b>5 –</b>	<b>ESTRATÉGIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO .....</b>	<b>41</b>
5.1 –	ACESSO AO SIADRU .....	41
5.2 –	ACESSO AO SI2P .....	42
<b>6 –</b>	<b>EMOLUMENTOS.....</b>	<b>43</b>
<b>7 –</b>	<b>DETERMINAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>43</b>
	<b>ANEXO I – ENQUADRAMENTO NORMATIVO.....</b>	<b>45</b>
	<b>ANEXO II – RESPOSTAS DAS ENTIDADES AUDITADAS.....</b>	<b>47</b>

## ÍNDICE DAS FIGURAS

FIGURA 1 –	ESTRUTURA GERAL DO SIADRU .....	24
FIGURA 2 –	ESTRUTURA DA ENTRADA DE DADOS .....	25
FIGURA 3 –	MODELO SUBSISTEMA DE APLICAÇÕES VERTICAIS .....	26
FIGURA 4 –	ESTRUTURA FÍSICA DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO.....	28
FIGURA 5 –	ARQUITECTURA DO <i>DATAWAREHOUSE</i> DO IFADAP.....	29
FIGURA 6 –	ARQUITECTURA FÍSICA DE SEGURANÇA .....	31
FIGURA 7 –	NÍVEIS APLICACIONAIS DO SI2P .....	33
FIGURA 8 –	PLATAFORMA DE EXPLORAÇÃO DO SI2P .....	34
FIGURA 9 –	DIAGRAMA DE DECOMPOSIÇÃO – SI2P .....	35
FIGURA 10 –	ARQUITECTURA FÍSICA DO SISTEMA DE EXPLORAÇÃO – SI2P .....	35
FIGURA 11 –	DIAGRAMA DE CONTEXTO – SI2P .....	36
FIGURA 12 –	ARQUITECTURA DO SSDP.....	38
FIGURA 13 –	INFRA-ESTRUTURA UTILIZADA, PELA DGTC, PARA ACEDER AO SIADRU.....	42
FIGURA 14 –	INFRA-ESTRUTURA UTILIZADA, PELA DGTC, PARA ACEDER AO SI2P E AO SSDP .....	42



## SIGLAS

<b>Sigla</b>	<b>Denominação</b>
<b>AGRIS</b>	Medida da Agricultura e Desenvolvimento Rural dos PO Regionais
<b>AGRO</b>	Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural
<b>AIBT</b>	Ações Integradas de Base Territorial
<b>DGDR</b>	Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional
<b>DGPA</b>	Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura
<b>DGTC</b>	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
<b>EAT</b>	Estrutura de Apoio Técnico
<b>FEDER</b>	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
<b>FEOGA-O</b>	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – Secção Orientação
<b>FSE</b>	Fundo Social Europeu
<b>FTP</b>	File Transfere Protocolo
<b>GPPAA</b>	Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar
<b>ICA</b>	Internet Computing Architecture
<b>IFADAP</b>	Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas
<b>IFOP</b>	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
<b>IGA</b>	Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>MADRP</b>	Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas
<b>MARE</b>	Programa Operacional das Pescas
<b>MARIS</b>	Designação genérica para as medidas regionalmente desconcentradas das Pescas
<b>PAC</b>	Plano Anual de Controlo
<b>PEDIZA</b>	Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona do Alqueva
<b>PO</b>	Programa Operacional
<b>POPRAM</b>	Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira
<b>QCA</b>	Quadro Comunitário de Apoio
<b>RAA</b>	Região Autónoma dos Açores
<b>RURIS</b>	Plano de Desenvolvimento Rural
<b>SFC</b>	Structural Funds Common Database
<b>SGBD</b>	Sistema de Gestão de Base de Dados
<b>SI</b>	Sistema de Informação
<b>SI2P</b>	Sistema Integrado de Informação das Pescas
<b>SIADRU</b>	Sistema de Informação para a Agricultura e Desenvolvimento Rural
<b>SIFEC</b>	Sistema de Informação para os Fundos Estruturais e de Coesão
<b>SIGIFE</b>	Sistema de Informação dos Controlos dos Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e Fundo de Coesão
<b>SIIFSE</b>	Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu
<b>SSDP</b>	Sistema de Suporte à Decisão das Pescas
<b>TC</b>	Tribunal de Contas
<b>UE</b>	União Europeia
<b>VITIS</b>	Regime de Apoio à Reconversão e Reestruturação da Vinha

## GLOSSÁRIO

**Browser** – Programa específico para visualizar as páginas na *Internet*. Lê e interpreta os documentos escritos em linguagem HTML, apresentando as páginas formatadas ao utilizador.

**CIR – Committed Information Rate** – Largura mínima de banda, que é assegurada pelo ISP a ligações tipo Frame Relay. Este circuito virtual está assegurado devido ao facto de a Frame Relay assentar sobre um circuito físico (cabo) onde existe uma distribuição de sinal pelas várias ligações virtuais (frequências sobre o cabo).

**Data Marts** – Repositórios de dados departamentais.

**Datawarehouse** – Conjunto de componentes de hardware e software geralmente usados para analisar uma quantidade de dados que as organizações vão acumulando, de modo a apoiar a decisão e gestão do negócio, libertando, assim, os sistemas operacionais. As soluções de *Datawarehouse* incluem: um repositório unificado e consolidado da informação da organização, com histórico de 2 a 5 anos; processos de extracção, transformação e carregamento dessa informação, oriunda dos diferentes sistemas operacionais; processos de “depuração” de dados; repositórios departamentais (data marts) e aplicações no cliente, para consulta de informação.

**Firewall** – Hardware e/ou software que se interpõe entre duas redes, como, por exemplo, a rede interna e a Internet (rede externa). Protege a rede interna, impedindo o acesso de utilizadores indesejáveis e a passagem de mensagens para receptores específicos externos à rede, ou seja, a comunicação entre duas redes é efectuada passando pelo filtro do firewall, o qual só deixa passar a informação devidamente identificada e autorizada.

**Frame-relay** – Protocolo de comunicações optimizado para transmissão de dados, aconselhável para aplicações que exigem elevada largura de banda. Esta tecnologia é especialmente adequada para tráfego intermitente que necessite de elevadas larguras de banda a pedido, como é o caso do tráfego de interligação de redes locais (LAN).

**HTML** – *HyperText Markup Language* – Linguagem de programação utilizada na construção de páginas na Internet.

**ICA** – *Internet Computing Architecture* – Arquitectura com uma base única de desenvolvimento, baseada em *standards* para Cliente/Servidor, Web e objectos distribuídos. Permite que o desenvolvimento seja feito recorrendo a qualquer linguagem e a qualquer modelo de programação.

**IKE** – *Internet Key Exchange* – Mecanismo que permite negociar e trocar chaves de encriptação entre dispositivos que pretendem criar um túnel VPN.

**ISP** – *Internet Service Provider* – Entidade que fornece os serviços e o meio físico e lógico para que se possa aceder à Internet ou a outro serviço de comunicações fora da rede de comunicações do Organismo cliente.

**Largura de Banda** – Determina qual a rapidez de circulação dos dados a nível das comunicações. Pode-se dizer que determina a quantidade de dados possíveis de transmitir numa determinada unidade temporal.



---

**Metadados** – Estrutura na qual estão definidas todas as regras do negócio inerentes ao sistema, como também a estrutura e elementos das bases de dados.

**Net centic** – Modelo de arquitectura tecnológica caracterizado por manter os dados num mesmo local físico, efectuando-se o acesso a estes através de um browser via Internet/intranet.

**Router** – Hardware/Software dedicado ao encaminhamento de pacotes de dados para um destino. É normalmente utilizado como interface nas comunicações via Internet que indica o próximo caminho para onde seguem os pedidos de comunicações.

**VPN – Virtual Private Network** – Rede privada sobre uma rede pública, por exemplo a Internet, através da utilização de túneis de encriptação, visando garantir a segurança e a confidencialidade dos dados.



## FICHA TÉCNICA

EQUIPA TÉCNICA DA ACÇÃO – “Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Bases de Dados relativas a Fundos Estruturais – FEOGA-O e IFOP”		
TÉCNICOS		QUALIFICAÇÃO
Auditor Coordenador	Abílio Matos	Lic. Economia
Auditor Chefe	João Caracol Miguel	Lic. Finanças
Técnicos	Teresa Estrela Júlio Matos	Mestrado em Administração Pública Lic. Informática de Gestão
Apoio Administrativo e Informático	Kátia Nobre	



## 1 – SUMÁRIO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal para o ano de 2004, realizou-se a presente acção instrumental designada “Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Bases de Dados Relativas a Fundos Estruturais – FEOGA-O e IFOP”, no âmbito da qual se procedeu à identificação, levantamento e análise dos Sistemas de Informação.

Esta acção teve por objectivo primordial criar na DGTC as condições adequadas à existência de informação atinente a estes fundos e, acessoriamente, conhecer e analisar os sistemas informáticos nos quais reside a informação relativa ao FEOGA-O e IFOP, designadamente, SIADRU e SI2P.

Na prossecução dos trabalhos, formulam-se as conclusões e recomendações que seguidamente se enunciam.

### 1.1 – Conclusões

1. Com vista ao fornecimento de serviços relativos à concepção, ao desenvolvimento e à implementação de um sistema de informação integrado, destinado a efectuar o acompanhamento e a gestão do III Quadro Comunitário de Apoio, no âmbito da agricultura e desenvolvimento rural, foi formalizado, em 31 de Maio de 2001, um contrato entre o IFADAP e a BULL Espanha, SA, pelo valor de €2.462.470,15 (mais IVA), nos termos do qual, o sistema deveria ficar disponível a 31 de Dezembro de 2001.

Este contrato foi objecto de duas adendas:

A primeira, datada de 4 de Dezembro de 2001, alterou o plano de pagamentos previsto, designadamente, montantes, etapas e prazo de implementação, condicionou os pagamentos à entrega do Caderno de Encargos e do Caderno de Análise dos Produtos e à aprovação da entrada de dados portal, segurança e metadados e previu a disponibilização do SIADRU para Abril de 2002;

A segunda, datada de 11 Setembro de 2003, com um custo acrescido de €614.800, o qual representa 25% da totalidade do valor do projecto inicial, foi fundamentada na existência de lacunas nas especificações base do contrato inicial.

À data do trabalho de campo (Setembro de 2004), apesar do SIADRU ainda não se encontrar em pleno funcionamento, já tinham sido efectuados pagamentos, no montante de €2.215.896,11, correspondentes:

€738.741,04, à aceitação do cronograma do projecto, em 20 de Setembro de 2001;

€738.741,04, à aprovação do Caderno de Análise/Desenho de Produtos, em 11 de Janeiro de 2002;

€492.494,03, à aprovação da entrada de dados portal, segurança e metadados, em 23 de Novembro de 2002;

€122.960, à assinatura da segunda adenda, em 16 de Abril de 2004;

€122.960, à entrada em produção da gestão de utilizadores/segurança, em 22 de Maio de 2004.

Os três primeiros pagamentos, no total de €1.969.976,11, representam 80% do encargo assumido para o projecto SIADRU no contrato inicial e reportam à existência do Cronograma (30%), do Caderno de Análise/Desenho (30%) e à aprovação da entrada de dados portal, segurança e metadados (20%). Os dois primeiros pagamentos reportam à fase de planeamento e o terceiro a trabalho que não estava contemplado no contrato inicial.

Os restantes 20%, a regularizar com a aceitação definitiva do projecto, representam uma percentagem muito reduzida para o efectivo desenvolvimento e implementação do sistema de informação.

Em Abril de 2003, não se encontrando disponibilizado qualquer módulo previsto no contrato inicial, foi publicado o Despacho n.º 8 744/2003, no âmbito do qual se procedeu a uma reanálise da situação do projecto, tendo posteriormente sido tomadas um conjunto de medidas, nomeadamente, a elaboração da segunda adenda.

Como consequência do atraso no desenvolvimento, na implementação, na disponibilização e na operacionalidade do SIADRU, a gestão, o acompanhamento, a avaliação e o controlo da execução deste fundo têm vindo a ser apoiados por um Plano de Contingência do IFADAP, o qual se consubstancia num sistema designado por “gestão simplificada” e constituído por uma base de dados (ORACLE); por modelos de análise (EXCEL) parcelares e autónomos e ainda por processos atinentes à gestão das acções de controlo (**cf. ponto 3.1.1**).

2. A não implementação total do SIADRU não permite abranger e integrar todo o processo administrativo, de gestão e de controlo dos projectos. Ora, a inexistência de um sistema integrado implica que, para efeitos de agregação e tratamento de informação, seja necessário proceder a extracções de dados dos diferentes suportes e trabalhá-los separadamente. Não existe integração de informação com o SIFEC, o que inviabiliza a gestão, o acompanhamento e a coordenação do QCA III – componente FEOGA-O, através deste sistema (**cf. ponto 3.1.7**).
3. Os trabalhos de análise atinentes ao SI2P iniciaram-se em Junho de 2001, estando actualmente este SI finalizado e disponibilizado para o PO MARE, para as 4 Intervenções Desconcentradas das Pescas (MARIS) e para a componente IFOP da RAM e da RAA. No caso do RAA, ainda se procede à recuperação de informação histórica (**cf. ponto 4.1.1.2**).
4. O processo de exportação dos dados do IFOP para o SIFEC ainda não se encontra funcional e consistirá na criação de um ficheiro que abranja os dados deste fundo residentes no SI2P, nomeadamente, sobre a execução dos PO: aprovação financeira, pedidos de pagamento e transferências.

O IFADAP não utiliza a estrutura do SI2P, quer como Autoridade de Pagamento quer como Organismo Intermédio. Como Organismo Intermédio, envia aos gestores dos PO um ficheiro TXT cuja informação, depois de tratada, é integrada no SI2P. Posteriormente, sobre esta informação, o Gestor ou Coordenador efectua no sistema a correspondente validação. Depois da informação validada são enviados ao IFADAP, em papel e em ficheiro PDF, os dados integrados no SI2P, incluindo os pagamentos validados pelo gestor. Quando a validação não é efectuada pelo Gestor, o IFADAP tem conhecimento do sucedido e, neste caso, entra em contacto com o Promotor com vista a regularizar a situação.



O pedido de pagamento à CE é efectuado pelo IFADAP – Autoridade de Pagamento, embora o SI2P tenha capacidade de emitir os mapas requeridos pela CE. O pedido de pagamento atinente ao IFOP só é enviado em suporte de papel, uma vez que no SFC não existe informação relativa a este fundo (**cf. ponto 4.1.1.6**).

5. No âmbito da gestão do PO MARE, o SI2P é considerado uma boa ferramenta de gestão, respondendo aos requisitos exigidos. Tem implementado um *workflow* que permite a integração com outras áreas da DGPA, propiciando a uniformização e a racionalização de processos, bem como a optimização de fluxos de informação.

O *Datawarehouse* não é usado em pleno, nomeadamente devido à sua periodicidade de actualização. Esta limitação deve-se, em parte, à oportunidade do registo de informação no SI2P, ou seja, a não actualização atempada do sistema operacional, condiciona a exportação/actualização oportuna do *Datawarehouse*. Não existe integração de informação com o SIFEC (**cf. ponto 4.1.3**).

6. A solução considerada mais indicada para a obtenção de informação fiável e segura, no que respeita ao FEOGA-O e ao IFOP, é o acesso directo ao SIADRU e ao SI2P, residentes no IFADAP/INGA e na DGPA, respectivamente (**cf. ponto 5**).

## 1.2 – Recomendações

Face às conclusões expostas, formulam-se as seguintes recomendações dirigidas à Comissão de Gestão do QCA III, responsável pela coordenação nacional dos fundos estruturais e ao IFADAP/INGA, Autoridade de Pagamento do FEOGA e IFOP e responsável pela existência do SIADRU:

1. A eficiência e a eficácia de um qualquer Sistema Informático, a implementar no futuro, deverão ser garantidas por um melhor controlo dos trabalhos nas fases de planeamento e de concepção, nomeadamente tendo em consideração os seguintes aspectos:

Na fase de planeamento: concretização e especificação dos objectivos; identificação dos instrumentos indispensáveis à sua realização (*hardware, software e infraestrutura*); definição dos recursos humanos, técnicos e financeiros a utilizar; escolha da metodologia a adoptar; oportunidade dos procedimentos; prazo previsto para a sua realização e complexidade dos sistemas para a avaliação do risco inerente.

A elaboração de um estudo minucioso do ponto de vista do custo/benefício e da sua viabilidade técnica é fundamental para se prosseguir com o desenvolvimento do sistema.

Na fase de desenvolvimento, que inclui a *análise*, a *programação* e os *testes*, o controlo deve recair sobre a conformidade do produto final com os objectivos do projecto e sobre a forma como decorreu a execução, nomeadamente, no sentido de saber se o projecto foi desenvolvido de acordo com o prazo e metodologia estabelecida pela organização, se o sistema produzido corresponde às especificações definidas.

Deverão existir manuais das aplicações, descrevendo a funcionalidade e contendo a descrição lógica dos processos, diagramas de fluxo de dados, modelo de dados, *layouts* de

relatórios e outros documentos considerados importantes em função da tecnologia adoptada, bem como manuais de operação e do utilizador.

2. Deverá ser acelerado o desenvolvimento, a aceitação e a utilização do SIADRU, do Sistema de Apoio à Decisão e do Sistema de Informação Geográfica, de modo a concretizar-se algum retorno do investimento efectuado, uma vez que já decorreu mais de metade do período relativo ao III Quadro Comunitário, o qual termina em 2006, embora com execução até 2008.

Recomenda-se também à Comissão de Gestão do QCA III, à DGPA e ao IFADAP/INGA celeridade no desenvolvimento e estabilidade dos procedimentos de integração da informação do SI2P com o SIADRU, e destes dois sistemas com o SIFEC, de modo a garantir que a integração dos dados seja adequada e oportuna, evitando sempre que possível o recurso ao suporte de papel.



## 2 – PARTE INTRODUTÓRIA

### 2.1 – Fundamento, Âmbito e Objectivos da Acção

#### 2.1.1 – Fundamento e Âmbito

No Plano de Fiscalização Trienal do Tribunal de Contas para 2002-2004, foi fixado como objectivo operacional o **“Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Bases de Dados Relativas a PIDDAC e aos Fundos Estruturais”**.

Em cumprimento desse Plano Trienal 2002/2004, foi desenvolvido uma vasta acção instrumental, em que a presente se integra, que teve por intuito aceder e desenvolver bases de dados actualizadas (informática e documental) em relação ao PIDDAC e aos Fundos estruturais, através do acesso aos dados informáticos existentes no DPP, na DGO, na DGDR, no IGFSE, na DGT e no IFADAP/INGA. Assim, em cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal de Contas para o ano 2004, realizou-se a presente acção de **“Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Bases de Dados Relativas aos Fundos Estruturais – FEOGA-O e IFOP”**, que corresponde à terceira e última acção<sup>1</sup> a dar conteúdo ao objectivo operacional acima referenciado.

Das acções instrumentais iniciadas em 2002 e 2003, foram elaborados os Relatórios DIV n.ºs 01/2003 - 2.ª Secção e 01/2004 - 2.ª Secção.

Na sequência dos trabalhos e de acordo com o programado para os anos de 2002 e 2003, foram criadas as condições adequadas para o acesso à informação residente no SIFEC (FEDER) e no SIIFSE (FSE).

No âmbito da presente acção, foram analisados os Sistemas de Informação relativos ao FEOGA-O e ao IFOP e efectuada uma reflexão crítica sobre as suas potencialidades, pontos fortes e fracos, estabilidade e nível de implementação, bem como a estratégia do acesso e a oportunidade e fiabilidade da informação.

As observações mencionadas ao longo do ponto 3 e 4 reportam-se ao termo do desenvolvimento dos trabalhos de campo efectuados no âmbito desta acção.

#### 2.1.2 – Objectivo Estratégico

A acção foi orientada para, através do acesso aos dados residentes nos Sistemas de Informação relativos ao FEOGA-O e ao IFOP, criar na DGTC as condições adequadas à existência de informação atinente a estes Fundos Estruturais.

O horizonte temporal subjacente à informação residente nestes sistemas será 2000-2008, já que se prevê que o termo para aprovação das candidaturas ocorra em 31 de Dezembro de 2006 e que os anos de 2007 e 2008 se traduzam na execução dos respectivos projectos.

<sup>1</sup> A primeira foi dirigida ao FEDER e PIDDAC (2002) e a segunda ao FSE (2003).

### 2.1.3 – Objectivos Operacionais

Para a realização desta acção foram estabelecidos os seguintes objectivos operacionais:

- Conhecer os Sistemas de Informação relativos ao FEOGA-O e ao IFOP;
- Conhecer a informação existente nos referidos Sistemas de Informação;
- Definir a estratégia de acesso à informação residente nos Sistemas de Informação supracitados;
- Implementar as medidas tidas como necessárias para criar na DGTC as condições necessárias ao acesso e a utilização da informação residente nestes sistemas.

## 2.2 – Metodologia, Técnicas e Procedimentos

### 2.2.1 – Metodologia e Técnicas

Em termos metodológicos, a presente acção envolveu um conjunto de métodos e técnicas, nomeadamente:

- Recolha e análise crítica de informação no âmbito dos Sistemas de Informação atinentes ao FEOGA-O e ao IFOP;
- Análise de documentos relativos aos Sistemas de Informação supracitados, elaborados por entidades externas, nomeadamente, a IGF e a Comissão de Gestão do QCA III;
- Acesso aos referidos Sistemas de Informação para conhecimento do seu funcionamento, análise das aplicações e controlos implementados, bem como identificação dos *inputs*, do processamento, dos ficheiros/tabelas de dados e dos *outputs*;
- Entrevistas com os responsáveis pelos Sistemas de Informação supra mencionados e respectivos utilizadores.

### 2.2.2 – Procedimentos

Os procedimentos decorreram da metodologia prosseguida e foram, em síntese, os seguintes:

- Identificação dos objectivos gerais e específicos dos Sistemas de Informação relativos ao FEOGA-O e ao IFOP;
- Identificação e descrição dos componentes dos referidos Sistemas de Informação (hardware, sistemas operativos, SGBD, aplicações, tipologia de redes);
- Identificação da informação residente nos Sistemas de Informação supracitados;
- Identificação da informação relevante (entrada, processada e disponibilizada);
- Identificação dos pontos fortes e fracos dos Sistemas de Informação supra mencionados;



Análise da oportunidade da informação obtida através destes Sistemas de Informação para os trabalhos a desenvolver na DGTC;

Identificação, descrição e análise dos requisitos necessários para o acesso à informação residente nestes Sistemas de Informação;

Implementação do acesso à informação residente nos Sistemas de Informação do FEOGA-O e do IFOP.

## 2.3 – Condicionantes

O trabalho de campo decorreu dentro da normalidade esperada, tendo-se obtido, na generalidade, uma boa colaboração das entidades e técnicos envolvidos.

Todavia, não se pode deixar de se referir, por ter condicionado o desenvolvimento dos trabalhos e originado algum contratempo em relação ao inicialmente estabelecido, a dificuldade de obter, de forma atempada, informação atinente ao SIADRU.

## 2.4 – Entidades Envolvidas

As entidades envolvidas na realização desta acção, seleccionadas de acordo com as respectivas missões no âmbito do QCA III – FEOGA-O e IFOP, foram: DGDR, IFADAP/INGA, DGPA e DGT.

## 2.5 – Amostra Seleccionada

À data do trabalho de campo, o SIADRU ainda estava em início de produção<sup>2</sup> para as medidas 1, 2 e 3 do AGRO e R1 do AGRIS, prevendo-se que seja disponibilizado brevemente para as restantes medidas. Contudo, à mesma data, a gestão, o acompanhamento e o controlo dos projectos cofinanciados pelo FEOGA-O tinha por base um “Plano de Contingência do IFADAP” em que o utilizador era o próprio IFADAP. Perante esta situação, a amostra atinente ao FEOGA-O reportou-se à operacionalidade do referido Plano, através de acesso no IFADAP.

Relativamente ao IFOP, existe uma ferramenta de suporte à gestão, acompanhamento e controlo, consubstanciando-se num módulo do sistema de informação integrado para as pescas (SI2P), com os seguintes utilizadores: o PO MARE, os PO MARIS e os PO das Regiões Autónomas. O utilizador mais relevante é o Gestor do PO MARE, factor determinante para que os trabalhos decorressem na DGPA.

## 2.6 – Enquadramento Normativo

A estrutura orgânica relativa à gestão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo da execução do Quadro Comunitário de Apoio III foi definida pelo Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

---

<sup>2</sup> Inclui a recepção da candidatura, as várias análises, a decisão de aprovação e a contratação.



Devido à extensão e complexidade da legislação quer nacional quer comunitária, apresenta-se o enquadramento normativo - base no anexo I.

## **2.7 – Audição das Entidades Auditadas em Cumprimento do Princípio do Contraditório**

Tendo em vista o exercício do direito de resposta, em cumprimento do princípio do contraditório, nos termos dos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o relato foi enviado:

Ao Presidente da Comissão de Gestão do QCA III;

Ao Presidente do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas/Instituto de Intervenção e Garantia Agrícola;

Ao Director-Geral das Pescas e Aquicultura.

As entidades supra mencionadas apresentaram as suas alegações, as quais foram objecto de análise e, bem assim, tidas em conta no texto deste relatório sempre que o Tribunal as considerou oportunas e relevantes.

As respostas não contraditam as conclusões apresentadas, nem o essencial das recomendações formuladas, tendo, nomeadamente: O Presidente da Comissão de Gestão do QCA III afirmado que “(...) as recomendações dirigidas à Comissão de Gestão do QCA III (...) serão tidas em devida atenção e transmitidas aos membros da CG QCA III uma vez que estas constituem preocupações deste órgão responsável pela gestão e acompanhamento do presente Quadro Comunitário de Apoio, nomeadamente no que diz respeito “ao desenvolvimento e estabilidade dos procedimentos de integração da informação do SIADRU e SI2P em SIFEC (...)” e o Director-Geral das Pescas e Aquicultura “ (...) que concordamos genericamente com o teor do mesmo no que se refere ao sistema de informação do IFOP e tomamos boa nota das recomendações formuladas (...)”.

A fim de dar expressão plena ao princípio do contraditório, as respostas das entidades a quem foi enviado o relato são apresentadas integralmente no Anexo II do presente relatório, nos termos dos artigos 13.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto e 60.º, n.º 3, do Regulamento da 2.ª Secção aprovado pela Resolução n.º 3/98-2.ª Secção, de 19 de Junho, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 3/02-2.ª Secção, de 23 de Maio.



### **3 – FUNDO EUROPEU DE ORIENTAÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA – SECÇÃO ORIENTAÇÃO**

O Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA), instituído, em 1958, como instrumento financeiro da política agrícola comum, é o fundo estrutural que apoia os mercados e promove ajustamentos estruturais na agricultura, potenciando a implementação das prioridades da CE no âmbito da reconversão e adaptação das estruturas agrícolas e desenvolvimento das áreas rurais.

Este fundo está dividido em duas secções:

a secção Garantia, que financia as organizações comuns de mercado, bem como, medidas de desenvolvimento rural noutras partes da Comunidade, e as medidas de apoio aos preços e às restituições à exportação, de modo a garantir preços estáveis aos agricultores;

a secção Orientação, que assegura subvenções para programas de racionalização, modernização e melhoramentos estruturais na agricultura, apoiando as acções de desenvolvimento rural e de ajuda aos agricultores implantados nas regiões com atrasos de desenvolvimento.

A gestão nacional do FEOGA-O está cometida ao Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA), que é ainda o interlocutor nacional deste fundo e o responsável pela representação nacional junto dos serviços da CE.

#### **3.1 – Sistema de Informação**

##### **3.1.1 – Enquadramento**

O contrato de fornecimento de serviços relativos à concepção, desenvolvimento e implementação de um sistema de informação integrado, destinado a efectuar o acompanhamento e a gestão do III Quadro Comunitário de Apoio, no âmbito da agricultura e desenvolvimento rural, no valor de €2.462.470,15, foi formalizado a 31 de Maio de 2001<sup>3</sup>, entre o IFADAP e a BULL Espanha, SA, e previa um prazo de implementação até Dezembro de 2001.

---

<sup>3</sup> O Despacho n.º 12 521/2001 (2.ª série), do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pesas, de 30 de Maio de 2001, delega no Presidente do Conselho de Administração do IFADAP a competência para outorgar o contrato relativo ao Sistema de Informação Agricultura Desenvolvimento Rural (SIADRU).

Através do Despacho n.º 12 881/2001, de 6 de Junho, do MADRP foi definido o modelo de gestão<sup>4</sup> do projecto de execução do SIADRU, o qual deveria ser realizado por uma entidade externa ao MADRP e deveria assegurar a sua execução com eficácia e traduzir a simplificação e modernização dos processos administrativos, de modo a que os serviços do Ministério disponham de um sistema de informação que responda às solicitações dos agentes e operadores do sector. Considera, também, que este SI deverá constituir um sistema de informação transversal aos diversos organismos do MADRP, a implementar através das infra-estruturas tecnológicas do IFADAP, utilizando a rede interna de comunicações deste Ministério e contribuir, assim, para uma eficaz racionalização e gestão dos meios tecnológicos. Deverá ainda permitir a migração sistemática da informação atinente ao FEOGA-O para o SIFEC.

Em 4 de Dezembro de 2001, foi elaborada uma primeira adenda ao contrato, alterando o plano de pagamentos<sup>5</sup> previstos e o prazo de entrega do projecto para Abril de 2002. Os pagamentos foram condicionados à entrega do Caderno de Encargos, do Caderno de Análise dos Produtos e à aprovação de entrada de dados portal, segurança e metadados, enquanto que, segundo contrato inicial, seriam efectuados com a aceitação da implementação de alguns componentes do sistema<sup>6</sup>.

Posteriormente, o Despacho n.º 8 744/2003, de 16 de Abril<sup>7</sup>, determinou que a gestão e o acompanhamento da execução do projecto SIADRU fosse da responsabilidade do Conselho de Administração do IFADAP/INGA; não se encontrando disponibilizados em produção qualquer dos módulos, foi efectuada uma reanálise da situação do projecto e prosseguidas diversas medidas<sup>8</sup> por forma a não ser accionado o disposto no artigo 38.º do Regulamento 1260/99<sup>9</sup>.

---

<sup>4</sup> A estrutura definida para a gestão e acompanhamento da execução do projecto inclui Comissão de Acompanhamento, a Equipa de Projecto e o Grupo Técnico de Utilizadores.

À Comissão de Acompanhamento, presidida pelo Director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, compete entre outras atribuições, acompanhar a execução do projecto do SIADRU, aprovar os resultados dos testes de aceitação das diferentes fases do projecto e propor ao Ministro todas as medidas que se revelem necessárias à boa execução do projecto e à implementação do SIADRU.

A Equipa de Projecto, presidida pelo Gestor do programa Agro, deve assegurar a coordenação da actuação dos diversos organismos envolvidos na execução e implementação do SIADRU e a ligação entre o grupo técnico de utilizadores e estrutura de projecto da empresa adjudicatária, bem como comunicar à Comissão de Acompanhamento todo e qualquer constrangimento verificado para o bom desenvolvimento do projecto.

Compete ao Grupo de Utilizadores identificar e definir os requisitos funcionais a desenvolver, aconselhar ou propor soluções que melhor respondam às necessidades dos utilizadores, para além de comunicar à equipa de projecto de utilizadores todo e qualquer constrangimento verificado no desenvolvimento do projecto.

<sup>5</sup> Montantes, etapas de implementação e prazos. Neste contexto, foram considerados dois pagamentos para 2001, cada um representando 30% do valor total, e dois para 2002, ambos de 20% do valor total. Nesta primeira adenda previa-se que o sistema estaria desenvolvido, já não no prazo de sete meses após a assinatura do contrato, ou seja, até finais do ano de 2001, mas em Abril de 2002.

<sup>6</sup> Componentes do sistema de informação: gestão genérica, interface de aplicações verticais e *datawarehouse*.

<sup>7</sup> No âmbito deste Despacho e após uma análise técnica ao estado do projecto naquela data, foram tomadas diversas medidas por forma a que não fosse accionado o disposto no artigo 38.º do Reg. 1260/1999.

<sup>8</sup> Apresentação à CE de um calendário faseado de entrada em produção dos diferentes módulos; negociações com a BULL de contrato aplicacional; criação de infra-estruturas de suporte técnico necessárias ao funcionamento do projecto; imposição à BULL de que fosse apresentada uma equipa estável com os *Skill's* apropriados e liderada por um Chefe de Projecto; etc.

<sup>9</sup> Que refere o seguinte: “... A Comissão após verificação cabal, pode suspender a totalidade ou parte de um pagamento intermédio, se verificar nas despesas em questão uma irregularidade grave que não foi corrigida e que se impõe uma acção imediata. ... ou o Estado Membro em causa não tiver comunicado à Comissão as medidas tomadas para corrigir a irregularidade grave, é aplicável o Artigo 39...””. Este, no ponto 2., estipula “Se, após ter procedido às verificações necessárias, a Comissão concluir que:...”, alínea c), “Existem insuficiências graves nos sistemas de gestão ou de controlo que possam conduzir a irregularidades de carácter sistémico, a Comissão suspenderá os pagamentos intermédios em causa...””.



Em 11 Setembro de 2003, foi efectuada uma segunda adenda ao contrato, fundamentando a contratação de serviços complementares na existência de lacunas nas especificações base do contrato inicial e com um custo de €614.800, que representa 25% da totalidade do custo do projecto inicial.

À data do trabalho de campo (Setembro de 2004), apesar do SIADRU ainda não se encontrar em pleno funcionamento<sup>10</sup>, já tinham sido efectuados pagamentos, no montante de €2.215.896,11, correspondentes:

€738.741,04, à aceitação do cronograma do projecto, em 20 de Setembro de 2001;

€738.741,04, à aprovação do Caderno de Análise/Desenho de Produtos, em 11 de Janeiro de 2002;

€492.494,03, à aprovação da entrada de dados portal, segurança e metadados, em 23 de Novembro de 2002;

€122.960, à assinatura da segunda adenda, em 16 de Abril de 2004;

€122.960, à entrada em produção da gestão de utilizadores/segurança, em 22 de Maio de 2004.

Os três primeiros pagamentos, no total de €1.969.976,11, representam 80% do encargo assumido no contrato inicial e reportam-se a peças relativas à fase de planeamento (aceitação do Cronograma (30%), aprovação do Caderno de Análise/Desenho (30%)) e aprovação da entrada de dados portal, segurança e metadados (20%)<sup>11</sup>. Verifica-se, assim, que os restantes 20%, a regularizar com a aceitação definitiva do projecto, representam um valor muito reduzido para o efectivo desenvolvimento e implementação do sistema de informação.

É de referir que o atraso na operacionalização do SIADRU é consequência de um conjunto de problemas estruturais, designadamente:

A definição inicial dos requisitos ter sido efectuada de forma muito geral;

O não cumprimento do contrato do “*outsourcing*”;

Alteração sucessiva dos prazos, provocada pela indefinição e indecisão quanto à solução para carregamento de dados a partir das regiões, via *Internet*;

Indefinição do método de integração das Medidas, ou seja, no que se refere aos modelos de análise a definir;

Complexidade da reorganização da estrutura de gestão do sistema;

<sup>10</sup> Àquela data estavam em produção:

- Todas as ferramentas necessárias à Entrada de Dados/Modelos de Análise, permitindo a criação/caracterização de quaisquer Formulários e Modelos;
- Os Módulos de Gestão Genérica, Gestão de Utilizadores/Segurança, Metadados e Gestor de Templates de Impressão;
- O Sistema de Gestão de procedimentos *Workflow* que permite controlar o ciclo de vida de candidaturas.

Também já estavam a ser tratados no SIADRU os formulários e modelos das Medidas 1, 2 e 3 do AGRO e a Medida R1 do AGRIS. No âmbito da Gestão Financeira estavam em produção os Módulos de Gestão de Comprovativos que garantem a pista de traciabilidade dos pagamentos dos projectos com o respectivo pedido de reembolso à CE, bem como os *interfaces* que permitem retirar do SIADRU a informação necessária para alimentação do SIFEC e do SFC. Ainda estavam em produção os módulos para migração de dados técnicos residentes nos sistemas locais.

<sup>11</sup> A entrada de dados portal, segurança e metadados não estava contemplado no contrato inicial, tendo sido introduzido com a primeira adenda.

Instabilidade na composição do grupo de trabalho responsável pela consultoria externa;

Reorganização orgânica recente da Autoridade de Pagamento, ou seja, a fusão do IFADAP com o INGA.

Como consequência da inoperacionalidade, ou seja, do atraso no desenvolvimento, na implementação e na disponibilização do SIADRU, a gestão dos projectos co-financiados pelo FEOGA-O do QCA III, tem sido apoiada por um Plano de Contingência.

### 3.1.2 – Plano de Contingência

Este plano consubstancia-se numa base de dados concebida sob a plataforma ORACLE, em modelos de análise parcelares e ainda outras ferramentas vocacionadas para a gestão das acções de controlo de primeiro nível, e integra os seguintes componentes:

**Gestão Simplificada** – responsável pela gestão da informação, designadamente, das entidades intervenientes, dos produtos, dos projectos aprovados, contratados e homologados e dos movimentos financeiros relativos aos projectos. Esta informação é registada no sistema informático sob a responsabilidade dos Gestores/Coordenadores, permitindo o apuramento de alguns indicadores de gestão e a identificação de amostras para efeitos de controlo;

**Modelos de Análise (Excel)** – ferramenta concebida para a análise e caracterização de projectos apresentados pelos beneficiários;

**Controlo** – a gestão das acções de controlo de primeiro nível, no âmbito dos PO's AGRO, AGRIS e MARE, é apoiada por ferramentas em *Excel* e *Access*.

A **Gestão Simplificada**, entre outras funcionalidades, permite o registo<sup>12</sup> e a consulta<sup>13</sup> de projectos. Possibilita, assim, efectuar o registo dos dados atinentes às diferentes fases do projecto, designadamente, recepção/entrada, análise, decisão, contratação e gestão/acompanhamento do projecto.

O registo dos elementos relativos à fase de entrada, análise e aprovação de projectos são efectuados pelos Serviços Centrais/Regionais do IFADAP ou pelas entidades a quem foram delegadas competências, sendo a contratação e o seu registo efectuado pelos Serviços Centrais/Regionais do IFADAP, após validação e conferência dos dados que foram introduzidos nas fases anteriores.

Os dados registados na fase de análise são obtidos a partir dos Modelos de Análise disponibilizados para o efeito.

Os Serviços Centrais/Regionais do IFADAP procedem ainda ao registo informático das várias fases associadas aos pedidos de pagamento apresentados pelos destinatários, cabendo aos Serviços

---

<sup>12</sup> Guarda todo o histórico, incluindo, por exemplo, a identificação do utilizador (*login*) e a data/hora da efectivação da alteração.

<sup>13</sup> A consulta ao projecto permite obter informação relativa às relações do projecto (beneficiários, agentes, instituições de crédito e outros), ao plano financeiro (previsto e realizado), aos movimentos financeiros (adiantamentos, pagamentos, regularização de adiantamentos e outros) e às diversas alterações efectuadas.



Financeiros do IFADAP, como Organismo Intermédio da Autoridade de Gestão, efectivar o processamento/liquidação daqueles pedidos.

A Gestão Simplificada subdivide-se nos seguintes módulos:

**Pessoas** – no qual se efectua a gestão das entidades externas<sup>14</sup> e de toda a informação que lhe é afectada. Esta funcionalidade permite criar, alterar e consultar a informação relativa à pessoa singular ou colectiva. O registo da pessoa colectiva pressupõe ainda a sua caracterização, ou seja, a indicação da designação comercial, as actividades económicas secundárias, a dimensão, o capital social e o pacto social. A opção “gerir pessoas” permite agregar pessoas de acordo com informação comum, bem como, agrupar a informação numa única pessoa;

**Produtos** – no qual se efectiva o processamento e liquidação das operações associadas aos projectos, assim como o acompanhamento e o controlo da respectiva execução;

**Projectos** – que abrange toda a informação relativa aos projectos, tanto do QCA II como do QCA III, bem como a referente ao histórico. O sub-módulo “Gestão Financeira” é orientado para a gestão financeira dos projectos, permitindo o registo dos movimentos financeiros do projecto (adiantamentos, pagamentos, regularização de adiantamentos e outros), a decisão relativa aos movimentos financeiros, bem como a gestão dos comprovativos. Este sub-módulo inclui as opções de consulta da informação dos movimentos financeiros registados, designadamente, dos pagamentos e respectivos comprovativos. É também possível obter dados estatísticos relativos aos totais do investimento elegível e dos subsídios dos projectos;

**Tabelas** – este sub-módulo permite a parametrização de diversa informação residente em tabelas, nomeadamente, genéricas, pessoas, técnicas, financeiras e produtos.

A fim de responder às efectivas necessidades de gestão, implementaram-se soluções complementares, designadamente, para efectuar a análise das candidaturas e para fazer a gestão do controlo de 1.º nível.

Os **Modelos de Análise** consubstanciam-se numa aplicação desenvolvida em *Excel*. Esta ferramenta auxilia a realização das diversas análises: o enquadramento legal, ou seja, a verificação da conformidade legal; a técnica, nomeadamente, a adequação das rubricas de investimento propostas às consideradas adequadas à situação e respectiva justificação técnica; e a económica-financeira ou verificação da eficiência económica da aplicação dos capitais no aparelho produtivo do proponente.

As acções de **controlo** de 1.º nível são efectuadas em conformidade com os Planos Anuais de Controlo (amostras) definidos pela IGA em conjunto com os gestores dos PO.

A execução dos referidos planos é efectuada pelo IFADAP, sendo os procedimentos idênticos para o caso do PO AGRO e do PO MARE e, com algumas diferenças, do PO AGRIS.

Após definidos os Planos Anuais de Controlo, a informação é registada pelos gestores no SIGIFE e enviada ao IFADAP.

Quanto ao PO AGRO, o IFADAP recebe os dados do Plano de Controlo, em ficheiros *Excel*, e regista-os na sua base de dados *Access*. O IFADAP, depois de desenvolver as acções de controlo, efectua o contraditório e emite parecer; posteriormente, envia os resultados ao Gestor. Este analisa, decide e

---

<sup>14</sup>As entidades externas podem ser: beneficiários, agentes, instituições de crédito e familiares.

registra os dados no SIGIFE<sup>15</sup>. Por fim, envia os dados ao IFADAP que os regista na sua base de dados *Access*.

Relativamente ao PO AGRIS, os gestores introduzem os dados do Plano de Controlo no SIGIFE e enviam-no ao IFADAP em ficheiros *Excel*. Este instituto efectua as acções de controlo, regista os dados em ferramentas próprias *Excel* e *Access* e envia os resultados aos Coordenadores. Estes realizam o contraditório e fazem a proposta a remeter ao Gestor para decidir e introduzir os dados no SIGIFE. Por vezes os dados da decisão do gestor não são enviados ao IFADAP, pelo que não são registados na sua base de dados *Access* e, assim, a informação aí residente poderá diferir da registada no SIGIFE.

O IFADAP funciona como *outsourcing*, isto é, recebe a amostra (em formato *Excel*) elaborada pelos Gestores e pela IGA, executa as respectivas acções de controlo e envia os resultados aos coordenadores, no caso do AGRIS, e aos gestores, no caso do AGRO e do PO MARE.

Relativamente ao IFOP, no âmbito do PO MARE, o IFADAP também recebe o Plano Anual de Controlo (amostra) em formato *Excel*, sendo os procedimentos subsequentes semelhantes ao que se verificou no PO AGRO.

### 3.1.3 – Sistema de Informação para a Agricultura e Desenvolvimento Rural – SIADRU

Este sistema de informação, vocacionado para o sector da agricultura e desenvolvimento rural, pretende suportar a actividade do IFADAP e contemplar, no âmbito do FEOGA-O, todo o circuito inerente ao PO Sectorial AGRO (PO AGRO), às medidas desconcentradas AGRIS, PEDIZA II, AIBT Pinhal Interior e VITIS, bem como, aos programas das regiões autónomas PRODESA e POPRAM, além de ainda contemplar o Programa RURIS<sup>16</sup>. Este sistema, ao suportar as actividades inerentes à Autoridade de Pagamento, atribuída legalmente a este instituto, também contempla, à semelhança do FEOGA-O, o circuito financeiro relativo ao IFOP.

A solução adoptada na implementação do SIADRU foi baseada em tecnologias *world wide web* e usa a *Internet* como meio de comunicação entre o IFADAP, as diversas entidades intervenientes no QCA III e o público em geral.

Logo que o SIADRU esteja totalmente implementado e disponibilizado, os cidadãos poderão obter, através de consulta pela *Internet*, a informação pretendida de uma forma eficiente e atempada. Poderão ainda os interessados candidatar-se electronicamente, o que possibilita às entidades envolvidas na gestão dos Programas, desenvolver os mecanismos subsequentes, no sentido de uma maior eficácia e celeridade na análise das candidaturas. Posteriormente, durante a execução dos projectos, os beneficiários poderão também efectuar consultas e conhecer a situação dos seus processos.

No essencial, o SIADRU visa integrar níveis de acesso, designadamente, a informação para a gestão, o acompanhamento, a avaliação e o controlo, bem como, a informação para divulgação, ou seja:

Divulgar a informação associada ao QCA III – legislação, informações de serviço, lançamento de programas, entre outros;

Facilitar a interacção entre o Cidadão/Agricultor ou empresa e o MADRP;

<sup>15</sup> Sistema de Informação dos Controlos dos Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e Fundo de Coesão.

<sup>16</sup> Este PO não pertence ao universo dos programas financiados pelo QCA III.





Racionalizar os processos administrativos e otimizar a eficácia nos serviços prestados ao cidadão/agricultor, permitindo uma tomada de decisão mais célere.

Assim, este sistema, como meio de comunicação privilegiado entre o Cidadão e o MADRP, pretende constituir um balcão de atendimento virtual em que os utilizadores e em particular os agricultores poderão: obter informação necessária; pedir esclarecimentos; preencher os formulários de candidaturas *on-line* ou *off-line*, validar os seus dados e submetê-los; acompanhar a evolução das candidaturas/projectos e apresentar sugestões e reclamações.

### 3.1.3.1 – Arquitectura Aplicacional

A arquitectura *Internet Computing Architecture* (ICA) adoptada baseia-se no modelo “*three tier*”, ou seja, tem três níveis independentes: servidor de base de dados (*database servers*), de suporte às bases de dados e instalado o SGBD; servidor *Web* e aplicacional (*application servers*), de suporte às aplicações do SIADRU, e utilizador/cliente, sistemas de acessos individuais (*browsers*) e computadores pessoais. O modelo é centralizado, de acordo com uma filosofia *Net-centric*, com as aplicações e os dados a residir num único local (IFADAP/INGA).

O *interface* com o utilizador é fundamentalmente o *browser*, embora seja possível considerar outras situações com *interface* baseado no sistema operativo *windows* e em produtos *oracle*.

As duas ferramentas essenciais para a implementação do sistema são *Oracle 8i RDBMS*<sup>17</sup>, para o servidor de dados (sendo a plataforma escolhida o *oracle 8i*), e *Oracle Application Server (OAS)*<sup>18</sup>, como suporte tecnológico à aplicação. Relativamente às ferramentas de desenvolvimento a utilizar, salientam-se o *Developer 6*<sup>19</sup>, o *Designer 6*<sup>20</sup> e o *Power-Builder*<sup>21</sup>.

Assim, a implementação do SIADRU recorreu a ferramentas que potenciam a adequação da utilização da *internet*, a facilidade de utilização e a escalabilidade em termos de funcionalidades, em número de utilizadores e de desempenho.

Este sistema destina-se quer a utilizadores internos (funcionários dos serviços centrais e das estruturas regionais do IFADAP) quer a utilizadores externos (os gestores das IO, os promotores e o público em geral).

Relativamente ao nível aplicacional, o sistema estrutura-se num conjunto de módulos, que visam garantir os requisitos de gestão e facilitar a comunicação com os promotores.

A figura seguinte mostra a estrutura geral do SIADRU.

<sup>17</sup> O *oracle 8i RDBMS* permite o armazenamento e manipulação de dados de uma forma escalável e robusta.

<sup>18</sup> A utilização do OAS permite a manipular os pedidos distribuídos por várias máquinas, evitando os pontos de ruptura, aumentar a robustez do sistema e a tolerância de falhas e implementar um sofisticado modelo de detecção de erros e de recuperação automática em caso de quebra do sistema.

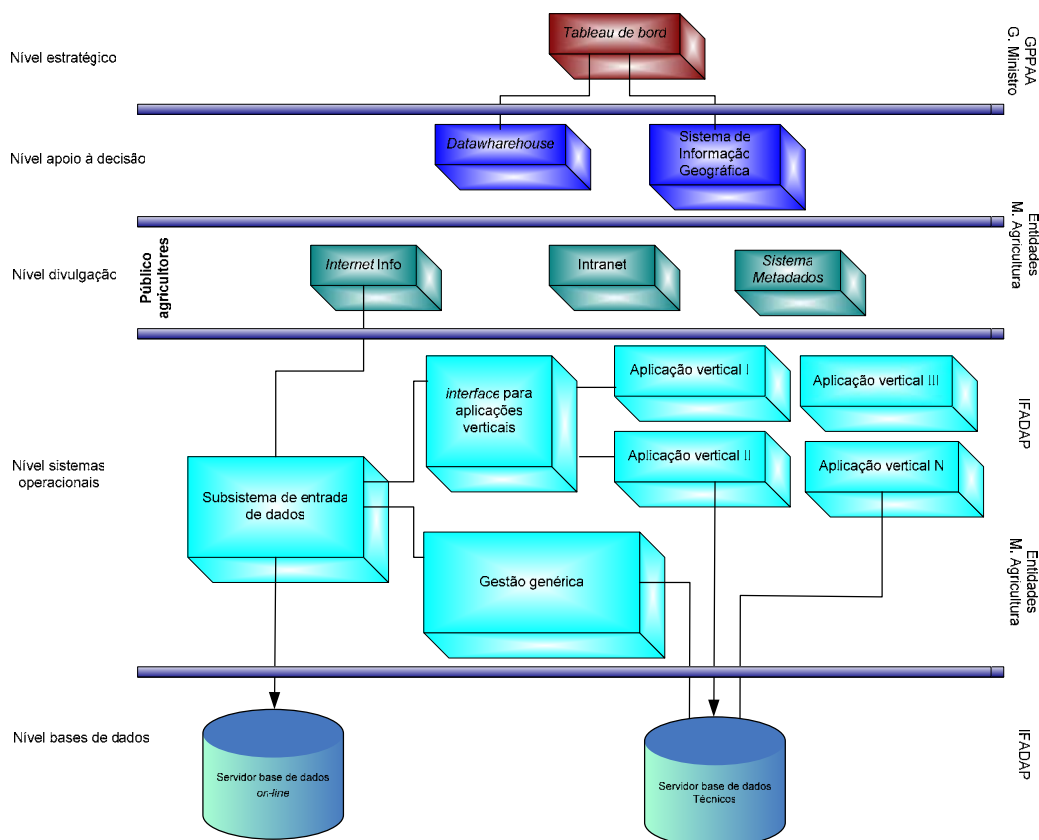
<sup>19</sup> Com o *Developer* pode-se construir aplicações com interacção à base de dados (*Forms Builder*), relatórios com *Reports Builder* e ainda gráficos com o *Graphics Builder*.

<sup>20</sup> Com o *Designer 6* pode-se efectuar modelação de dados e geração de aplicações ou até utilizar estas potencialidades nas áreas de *Datawarehouse*.

<sup>21</sup> Ferramenta utilizada no desenho e implementação de ecrãs.



Figura 1 – Estrutura geral do SIADRU



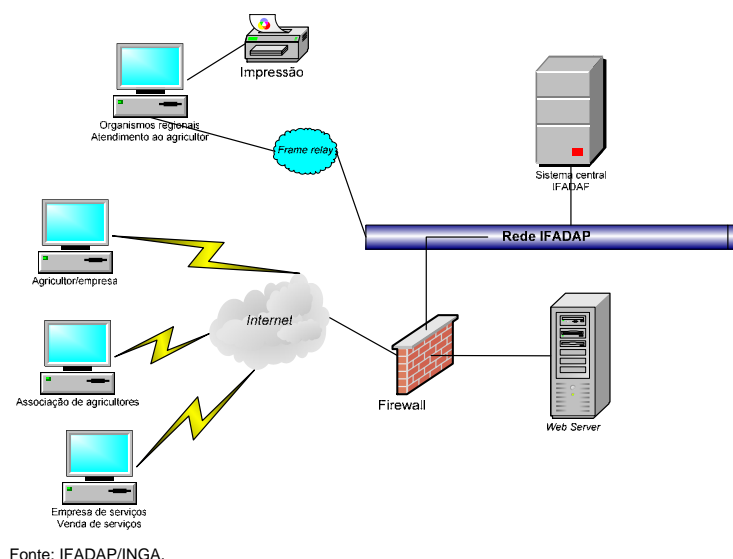
Fonte: IFADAP/INGA.

Ao **nível de base de dados** residem fisicamente os dados, em duas bases de dados distintas, designadamente, a “base de dados técnicos” e a “base de dados on-line”. A primeira é o repositório central de dados do IFADAP, onde se encontrará armazenada informação sobre os projectos, beneficiários, pagamentos, etc. A segunda contém a introdução dos dados on-line (via *Internet*, *Extranet* ou *Intranet*); permite que o utilizador interrompa uma sessão de preenchimento de dados relativos a formulários e a reinicie mais tarde.

O **nível de sistemas operacionais** corresponde aos módulos operacionais a utilizar pelos vários intervenientes na gestão no QCA III, no âmbito do FEOGA-O. Neste nível distinguem-se três subsistemas fundamentais:

1. Entrada e recepção de dados – responsável pela entrada de dados (*on-line* ou *off-line*) oriundos dos promotores (através da infra-estrutura de comunicações *Internet*) e dos Gestores sectoriais e regionais (através da *Intranet/Extranet*), pela recepção dos mesmos e correspondente integração na base de dados “técnicos”.

Figura 2 – Estrutura da entrada de dados



Fonte: IFADAP/INGA.

Este subsistema integra duas aplicações:

disponibilização de formulários – que tem como missão disponibilizar os formulários de candidatura para preenchimento, quer *off-line* (através de impressão de papel ou criação de disquete) quer *on-line*, permitindo por meio da *Web* seleccionar o formulário pretendido e efectuar o seu preenchimento, validando a consistência dos seus atributos;

recepção dos dados – que, quando o promotor submete<sup>22</sup> a candidatura, transfere os dados contidos no respectivo formulário da base de dados *on-line* para uma área de “recepção” na base de dados “técnicos”. É sobre estes dados que os técnicos do organismo responsável pela gestão do produto efectuam as análises e verificações necessárias. Efectuadas estas etapas com sucesso, a candidatura pode ser considerada válida passando, assim, a integrar o conjunto de projectos em candidatura.

2. Gestão genérica – que permite realizar a gestão dos produtos integrados no âmbito do QCA III, consubstanciando-se no sistema de utilização genérica de todas as entidades, para a gestão dos seus próprios produtos. O tratamento caracteriza-se por uma sequência de procedimentos generalizados ou filosofia *workflow*. Assim, o principal objectivo é efectuar a gestão, avaliação e acompanhamento de um projecto genérico, independentemente do produto, acção e medida a que diz respeito, ao longo de todo o ciclo de vida da candidatura, isto é, desde a recepção da candidatura até ao *post-audit* do projecto, designadamente: apoiar a análise dos projectos; acompanhar a realização do projecto nas vertentes física e financeira; disponibilizar *outputs* adequados; gerir autorizações de pagamento; fazer um controlo orçamental eficaz e acompanhar a evolução do projecto depois de concluído.

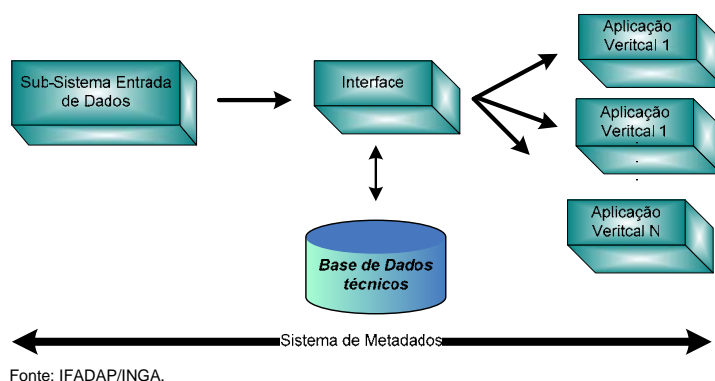
Outro aspecto a realçar é o registo de todas as alterações efectuadas aos dados, ou seja, a construção de históricos.

3. Aplicações verticais – que são aplicações já desenvolvidas especificamente para a gestão de alguns produtos essencialmente geridos pelo IFADAP. Com o propósito de rentabilizar o esforço

<sup>22</sup>Para além da via *web*, as candidaturas poderão ser recebidas em papel ou disquete.

já realizado nos últimos anos pelo IFADAP, integra, segundo as necessidades e filosofia do SIADRU, as aplicações através de *interface* com o subsistema de gestão genérica.

**Figura 3 – Modelo subsistema de aplicações verticais**



Para tornar o SIADRU “flexível”, foi considerado imprescindível a existência de uma estrutura de metadados, para suporte de toda a abordagem aplicacional e, de um modo mais geral, como base para a metainformação do SIADRU, devendo incluir todas as regras do negócio de uma forma integrada e inter-relacionada e permitindo validar a informação consoante as particularidades de cada uma das medidas.

Relativamente ao **nível de divulgação**, incluem-se ferramentas de divulgação interna orientadas para as entidades do MADRP, através da *Intranet/Extranet*, e ferramentas de divulgação externa dirigidas a outras entidades, através da *Internet* e o subsistema de “metadados”<sup>23</sup>. Assim, este nível integra os seguintes subsistemas:

*Internet* –subsistema que suporta, entre outras, as seguintes funcionalidades:

disponibilização de informação atinente ao QCA III, nomeadamente, apresentação de documentos sobre as medidas, as acções, os produtos, casos de estudo, artigos diversos, calendários de candidaturas;

acesso aos diversos formulários dos diferentes produtos, permitindo escolher os formulários e o tipo de preenchimento, *on-line* ou preenchimento local;

*help-desk*, que possibilita o registo dos pedidos de apoio por parte dos utilizadores, mantendo o controlo do estado do pedido até à sua completa resolução;

acesso à informação, sobre projectos em candidatura ou já em curso.

*Intranet/Extranet* – que, para além do acesso às mesmas funcionalidades da *Internet*, ainda permite outras funcionalidades, tais como, aceder a legislação e notas de serviço, informação estatística e geográfica sobre a evolução do QCA III;

Metadados – que, com o objectivo de tornar o sistema manejável, foi concebida como uma estrutura que irá abranger, de forma integrada, a estrutura e componentes das base de dados e as regras do negócio.

<sup>23</sup> O subsistema de “metadados” poderá cobrir de forma integrada e inter-relacionada não só as regras de negócio inerentes ao sistema como também a estrutura das bases de dados, garantindo uma sistematização do glossário de conceitos.



O **nível de apoio à decisão** será constituído por um *datawarehouse* e por um sistema de informação geográfica para a obtenção de informação despersonalizada e sintetizada. Um dos objectivos do SIADRU é fornecer a informação de gestão necessária às diversas entidades gestoras, ao GPPAA, ao gabinete do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas e às Comissões de Gestão e Acompanhamento do QCA III, permitindo também uma multiplicidade de pesquisas, quando solicitadas pelos diferentes utilizadores, e disponibilizando, em tempo útil, informação para apoiar a definição e ajuste das políticas agrícolas e a tomada de decisão. Prevê-se, ainda, dar resposta à informação solicitada pela CE, criando-se, para tal, um *interface* específico, assumindo este a forma de *Tableau de Bord* que reúne os indicadores essenciais para a monitorização. Este nível é conivente com o **nível estratégico**.

O *Tableau de Bord* consiste num conjunto de indicadores vocacionados para apoiar a área de gestão estratégica e abrange especificamente os dados constantes no *Data Mart* Financeiro e de Acompanhamento, não permitindo a introdução ou alteração dos dados. Tem por objectivo possibilitar uma visão integrada, com informação recolhida aos níveis mais baixos e colocada à disposição das entidades responsáveis pela gestão estratégica do QCA III.

Assim, o *tableau de bord* deverá ser sintético, de fácil utilização e com um *interface* baseado no *browser*, de modo a poder ser usado por sistemas externos e heterogéneos, não devendo ser esquecida a autenticação do utilizador.

Pretende-se que a informação produzida de forma regular responda às diversas solicitações de informação, incluindo as oriundas da CE. Estes dados devem ser integrados num *interface* adaptado aos vários tipos de utilizadores, assumindo a forma de *Tableau de Bord* e possibilitando o acesso mediante uma autenticação adequada de utilizador, qualquer que seja a plataforma em uso.

### 3.1.3.2 – Arquitectura Física

O SIADRU contempla um sistema de desenvolvimento, de testes e de produção. O Sistema de produção pode ser acedido por três origens:

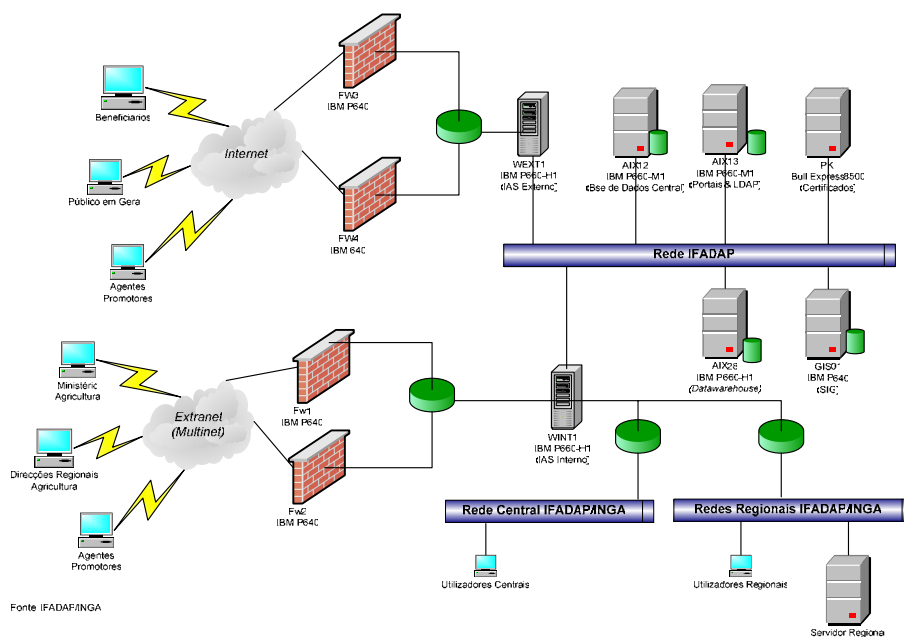
*Internet* (exposto ao Mundo);

*Extranet* (MADRP e entidades a este pertencentes, integradas na sua rede privada–Multinet);

*Intranet* (Direcções Regionais e Centrais pertencentes ao Instituto IFADAP/INGA).

O esquema seguinte representa a estrutura física relativa ao ambiente de produção.

Figura 4 – Estrutura física do ambiente de produção



O acesso efectuado através da Rede Central e das Redes Regionais IFADAP/INGA é considerado seguro, pelo que não são tidos como necessários os filtros impostos pelas *Firewalls*.

É de realçar que as aplicações disponibilizadas para o exterior são de natureza diferente das disponibilizadas às entidades internas ao MADRP (IFADAP/INGA e outras entidades). Por questões de segurança, optou-se pela implementação de um servidor aplicacional externo (WEXT1) e outro interno (WINT1), em que o acesso efectuado através do servidor externo obriga à autenticação via certificados, sendo estes gerados pelo computador de certificados (PKI), através da aplicação de gestão de utilizadores do SIADRU.

### 3.1.4 – Sistema de Apoio à Decisão – DataWarehouse

A implementação do *datawarehouse* vocacionado para a análise e disponibilização de informação de gestão, tem por objectivo abranger toda a informação, de modo a satisfazer os seus múltiplos utilizadores. Assim, o pretendido será a construção de um repositório de informação global, agregada e detalhada, que, por um lado, apresente a visão comum entre as várias medidas, nomeadamente, os indicadores financeiros e de acompanhamento, e, por outro, disponibilize uma visão detalhada e especializada no âmbito dos indicadores físicos.

Os dados provenientes dos vários subsistemas operacionais são inicialmente armazenados numa estrutura relacional, a qual é composta por uma série de *data marts* específicos. Posteriormente, a informação é armazenada e consolidada numa área designada por “*Data Mart Financeiro e de Acompanhamento*”. Os dados são então sujeitos a diversos tratamentos (agregações, cálculos, validações, etc) passando para o *datawarehouse*.

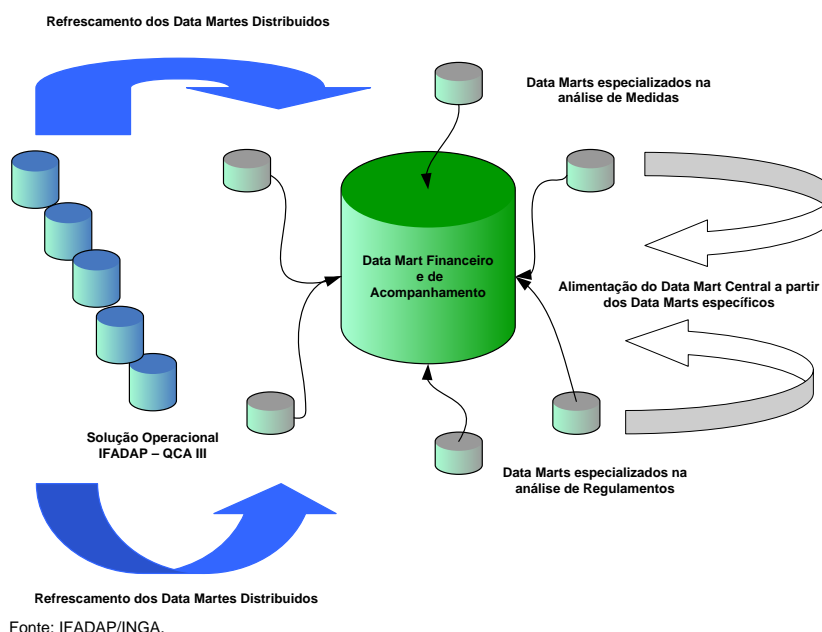
Cada repositório (*Data Marts*) especializado dará resposta às consultas e análises específicas de cada uma das medidas ou de medidas semelhantes em termos de aproximação e exploração da informação. O repositório de análise central (*data mart financeiro e de acompanhamento*) tem como objectivo



agregar a informação financeira e de acompanhamento segundo as várias dimensões, constituindo o denominador comum. Este repositório destina-se aos utilizadores das direcções centrais com interesse em temas genéricos, transversais a todas as medidas. A partir deste nível e caso necessitem de informação mais detalhada, é possível recorrer aos *Data Marts* específicos. Assim, a arquitectura da DW caracteriza-se por ter um repositório central<sup>24</sup> e vários pequenos repositórios de informação específica, designados por *Data Marts*<sup>25</sup>.

O repositório de informação central, ou seja, o *Data Marts* Financeiro e de Acompanhamento, é constituído com a informação existente nos diversos *Data Marts*. Na figura seguinte mostra-se a arquitectura do *datawarehouse* do IFADAP.

Figura 5 – Arquitectura do *datawarehouse* do IFADAP



Relativamente ao tipo de utilizadores do sistema de informação de gestão, podem ser agrupados, muito sinteticamente, segundo os seguintes perfis:

*casual user* – utilizador ocasional que efectua esporadicamente a consulta de informação;

*business analyst* – que consulta o sistema com frequência diária mas não possui competências técnicas para desenvolver os próprios relatórios. Constitui a faixa mais larga de utilizadores;

*power user* – que tem conhecimentos técnicos necessários e pretende ter a liberdade e capacidade para elaborar os seus próprios relatórios e analisar informação com maior detalhe, consultando directamente os *data marts* e *datawarehouse*;

*Application developer* – cuja responsabilidade principal é a de desenvolver e de manter o SIG, bem como, contribuir para a definição de padrões e standards de relatórios e análises destinados a ser utilizados por outros utilizadores.

<sup>24</sup>Onde são armazenadas grandes quantidades de informação.

<sup>25</sup>Que contém os dados em formatos adaptados às necessidades dos seus utilizadores, ou seja, dá resposta às consultas e análises específicas de cada uma das medidas ou de medidas semelhantes em termos de exploração de informação.

### 3.1.5 – Sistema de Informação Geográfica

Este sistema pretende dar resposta a várias questões, quer ao nível do projecto (em que se pretende saber da sua correcta implementação geográfica) quer ao nível da medida (em que se pretende que não ocorram sobreposições entre projectos) ou ainda, num âmbito mais geral, ao nível do apoio à decisão, tirando partido da possibilidade de cruzamento entre a informação geográfica recolhida e a informação alfanumérica residente no sistema.

Conceptualmente todas as entidades com existência espacial têm atributos que permitem efectuar a sua localização, significando que o sistema é georeferenciado.

A possibilidade de uso da informação geográfica no SI verifica-se praticamente em todos os níveis: **sistemas operacionais** (por exemplo, as bases geográficas específicas de cada medida ou comuns a diversas medidas), **divulgação** (informação geográfica de interesse geral), **apoio à decisão** (informação geográfica derivada ou bases geográficas de síntese, obtidas a partir da informação disponível) e **nível estratégico** (estratégia a desenvolver).

### 3.1.6 – Segurança nos Acessos

O SIADRU é um sistema aberto, com um vasto universo de utilizadores, incluindo os técnicos do IFADAP, os Gestores e promotores, as entidades do Ministério da Agricultura e ainda outros utilizadores para consulta de informação, nomeadamente, a DGDR e as Comissões de Gestão e de Acompanhamento, bem como o público em geral. O acesso à informação deverá ser controlado por um processo de registo, validação e autenticação do interlocutor, sendo utilizadas redes privadas virtuais – *Secure VPN* – e certificado digital. A funcionalidade principal é a possibilidade de encriptação entre sistemas geograficamente afastados, permitindo “confidencialidade” da comunicação IP, transparência e facilidade de utilização.

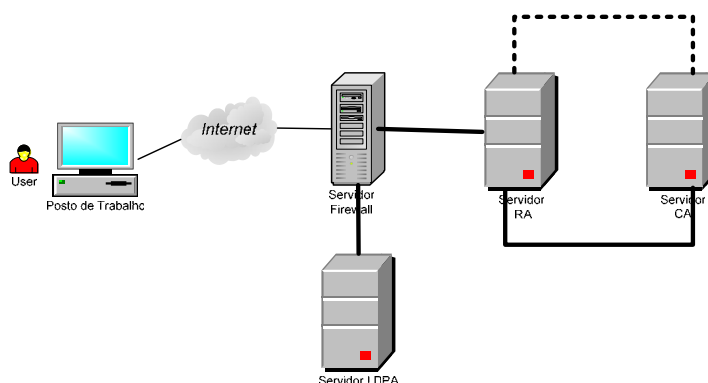
É necessário assegurar a gestão dos componentes de certificação, de modo a acautelar a manutenção, a integridade e a garantia de identificação unívoca através da assinatura digital. Para implementar esta solução, optou-se por uma infra-estrutura de Chave Pública, utilizando um algoritmo assimétrico em que existem duas chaves diferentes, matematicamente relacionadas (Pública e Privada).

Esta solução utiliza um *hardware* criptográfico para protecção das chaves, o qual dispõe de um editor de políticas de certificação e revogação que permite a configuração da geração de certificados e ainda a sua emissão para diferentes políticas de certificação, a partir dos quais são criados diferentes níveis de segurança.

A arquitectura física de segurança é constituída por três servidores, como se demonstra na figura seguinte.



Figura 6 – Arquitectura física de segurança



Fonte: IFADAP/INGA.

Um dos servidores destina-se à Autoridade de Certificação, o outro à Autoridade de Registo e o último directório LDAP destina-se a armazenar os certificados e chaves públicas dos utilizadores, bem como listas geradas de revogação.

### 3.1.7 – Pontos Fortes e Fracos do SIADRU

No decorrer desta acção instrumental não foi possível aceder ao SIADRU, pois, à data dos trabalhos de campo, estava a ser iniciada a sua utilização. Todavia, foram identificados alguns aspectos que, pela sua relevância e oportunidade, se descrevem como pontos fortes e fracos do sistema.

Este sistema, quando totalmente implementado, poderá apresentar os seguintes pontos fortes:

Baseia-se numa filosofia actual, foi desenvolvido em tecnologia *world wide web* e usa a *Internet* como meio de comunicação, o que permite o acesso universal via “*browser*”;

Permite o registo do historial da informação, assim como, qualquer outra alteração efectuada;

Integra um sistema de gestão de bases de dados centralizado;

No âmbito da segurança, no domínio *web* utiliza redes privadas virtuais – *Secure VPN* – e certificado digital, pelo que possibilita a encriptação entre sistemas geograficamente afastados, permitindo “confidencialidade” da comunicação IP, transparência e facilidade de utilização, traduzindo-se numa maior segurança na transmissão da informação.

A principal condicionante ou limitação do sistema situa-se no âmbito da Integração e da Abrangência Funcional. A implementação parcial tem como consequência não abranger e não integrar todo o processo administrativo, de gestão e de controlo dos projectos. A inexistência de um sistema integrado e abrangente implica que, para efeitos de agregação e tratamento de informação, seja necessário proceder a extracções de dados dos diferentes suportes e trabalhá-los separadamente. Não existe integração de informação com o SIFEC, o que inviabiliza a gestão, acompanhamento e coordenação do QCA III – componente FEOGA-O através deste sistema.



## 4 – INSTRUMENTO FINANCEIRO DE ORIENTAÇÃO DA PESCA (IFOP)

O Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP) foi criado em 1993 e tem por objectivo adaptar e modernizar os equipamentos do sector das pescas, bem como diversificar as economias das zonas dependentes deste. O principal objectivo deste instrumento é aumentar a competitividade das estruturas no sector das pescas e desenvolver empresas economicamente viáveis na indústria pesqueira. Concomitantemente, tenta conservar o equilíbrio entre as capacidades de pesca e os recursos disponíveis.

### 4.1 – Sistema de Informação

Entre as atribuições da DGPA destaca-se a de gerir o sistema de informação das pescas, nas suas componentes regional e nacional e na ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio da pesca, bem como o sistema estatístico pesqueiro em colaboração com o Instituto Nacional de Estatística. Este sistema de informação, a nível nacional, deve assegurar a gestão, a avaliação e o controlo dos apoios concedidos no âmbito do IFOP. Para o efeito a DGPA desenvolveu um sistema integrado de informação para as pescas, que se denomina SI2P e que integra um módulo orientado para a gestão e acompanhamento dos projectos co-financiados pelo IFOP.

Até o SI2P ser disponibilizado, a gestão da execução e acompanhamento do IFOP foi apoiada por uma solução de contingência, o SIGEP, ou seja, o sistema utilizado no QCA II, com algumas adaptações ao QCA III.

#### 4.1.1 – Sistema de Informação Integrado das Pescas

##### 4.1.1.1 – Enquadramento

Os trabalhos de análise, com o propósito de criar o SI2P, iniciaram-se em Junho de 2001. No decurso do desenvolvimento do sistema e pela necessidade de se inserir candidaturas em euros, a partir de Janeiro de 2002, foi dada prioridade ao módulo de Gestão de Projectos co-financiados. Assim, o módulo Fundos estruturais – IFOP foi disponibilizado, a 2 de Janeiro de 2002, com os dados residentes na aplicação de contingência – SIGEP já migrados, sendo o PO MARE o primeiro a utilizar o SI2P. Contudo, os relatórios de apoio à gestão e acompanhamento dos projectos e dos PO só ficaram disponíveis em Setembro de 2002.

No final do 1.º semestre de 2002, este sistema encontrava-se operacional para todas as funcionalidades relativas à gestão e acompanhamento dos PO com co-financiamento IFOP. Contudo, devido a dificuldades de comunicação, associadas às deficiências da rede informática no anterior edifício da DGPA, a plena utilização do SI2P só ocorreu em Maio de 2003, com a mudança para as novas instalações.

Um dos objectivos deste sistema é a articulação da informação fundamental da DGPA com o sistema de informação referente a Fundos estruturais, bem como, a implementação de um sistema de *workflow*<sup>26</sup> que possibilite o armazenamento de dados numa perspectiva histórica e estatística, efectuar

---

<sup>26</sup>Sistema de *workflow* que permita automatizar processos e rentabilizar o fluxo de informação na DGPA.



a análise de dados e definir *interfaces* com entidades externas. Assim, pretendeu-se disponibilizar um ambiente aplicacional que desse resposta de forma efectiva às necessidades da DGPA e melhorasse a comunicação com as entidades externas.

A concepção e implementação das funcionalidades do módulo Gestão de Projectos foi efectuada de forma generalista, para poder responder às várias tipologias de projectos, possibilitando, assim, a sua utilização pelo PO MARE, pelas medidas desconcentradas (MARIS), assim como, pela componente IFOP dos PO das Regiões Autónomas.

Actualmente, este sistema está finalizado e disponibilizado para o PO MARE, para as quatro Intervenções Desconcentradas das Pescas (MARIS) e ainda para a componente IFOP da RAM e da RAA. Contudo, no caso da RAA, procede-se ainda à recuperação de informação histórica.

No âmbito da gestão e acompanhamento das acções de controlo, o IFADAP efectua as acções (conforme Plano fornecido pelo Gestor) e submete os relatórios ao gestor, o qual analisa, elabora o contraditório e decide (cf. ponto 3.1.2).

#### 4.1.1.2 – Arquitectura Aplicacional do SI2P

A solução adoptada na implementação deste sistema foi consubstanciada no recurso à tecnologia *Web* e desenvolvida com ferramentas Oracle – *CASE\*Designer* (na componente de modelização de dados), *JDeveloper* e *Report Builder* (na construção dos programas e relatórios que constituem a aplicação) e *Workflow Builder* (na definição dos processos automáticos que permitem o fluxo de informação entre os vários departamentos que constituem a DGPA). Trata-se de um modelo centralizado, de acordo com uma filosofia *Net-centric*, em que as aplicações e os dados residem num único local (no gestor do fundo, ou seja, na DGPA), e desenvolve-se numa base de dados única.

Este Sistema é constituído por um conjunto de módulos que visam abarcar todos os requisitos de gestão e acompanhamento dos Programas co-financiados pelo IFOP. A concepção e parametrização das funcionalidades do SI2P foram analisadas de forma a possibilitar que os intervenientes na gestão e acompanhamento das intervenções com componente IFOP (DGPA e Regiões Autónomas) trabalhem numa base única, permitindo ainda que o IFADAP, como Organismo Intermédio e Autoridade de Pagamento, trabalhe com *interface*.

A sua arquitectura é do tipo *three tier* representada por três níveis, a saber:

Figura 7 – Níveis aplicacionais do SI2P



Fonte: DGPA/Accenture.

No nível do Posto de Trabalho estão implementadas as funcionalidades atinentes à apresentação, ou seja, a gestão do *interface* gráfico com os utilizadores. Esta apresentação efectua-se através de um *browser* e de HTML, que é gerado dinamicamente, no servidor *Web*, através de *Java Server Pages* (JSP).

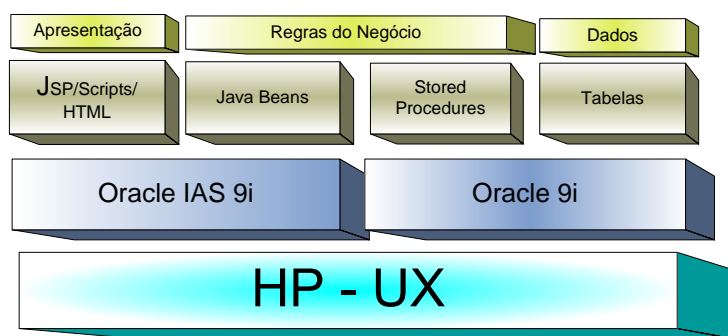
No nível do **Servidor Web e Aplicacional** residem as aplicações que constituem o SI2P e representam as regras do negócio, onde estão implementados os cálculos, regras e validações que suportam as tarefas de tratamento dos dados residentes no sistema. Esta implementação é baseada em HTML, *Java Beans* e *Java Script* que, por sua vez, são invocadas pelas componentes *Java Server Pages* (JSP).

Quanto ao **nível dos dados**, local onde reside fisicamente o SGBD e respectivos dados, o mesmo consubstancia-se num sistema de gestão de bases de dados (SGBD) Oracle 9i.

A tecnologia utilizada para suportar os diferentes níveis é da Oracle, baseando-se nos produtos Oracle IAS 9i e Oracle 9i. O primeiro suporta os níveis de Posto de Trabalho e de Servidor Aplicacional, desempenhando as funções de servidor *Web* e aplicacional. O segundo responde à gestão dos dados, executando as funções de SGBD do sistema.

Na imagem seguinte representa-se a plataforma de exploração do sistema, o HP-UX, de suporte quer às componentes de *Web* e aplicacional quer de bases de dados.

**Figura 8 – Plataforma de exploração do SI2P**



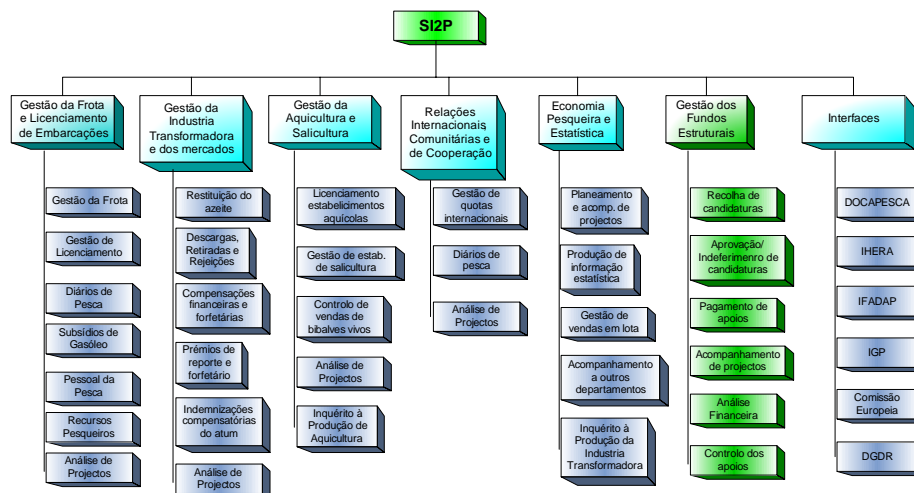
Fonte: DGPA/Accenture.

#### 4.1.1.3 – Arquitectura Funcional/Modelo de Processos

Com o desenvolvimento e implementação do SI2P, pretendeu-se constituir uma única base de dados que consolidasse toda a informação residente nas diferentes bases de dados existentes nos diversos Departamentos da DGPA, podendo, assim, associar, disponibilizar e interligar os diversos processos.

Na figura seguinte apresenta-se o Diagrama de Decomposição que representa, sinteticamente, as funções e módulos do SI2P.

Figura 9 – Diagrama de decomposição – SI2P



Fonte: DGPA/Accenture.

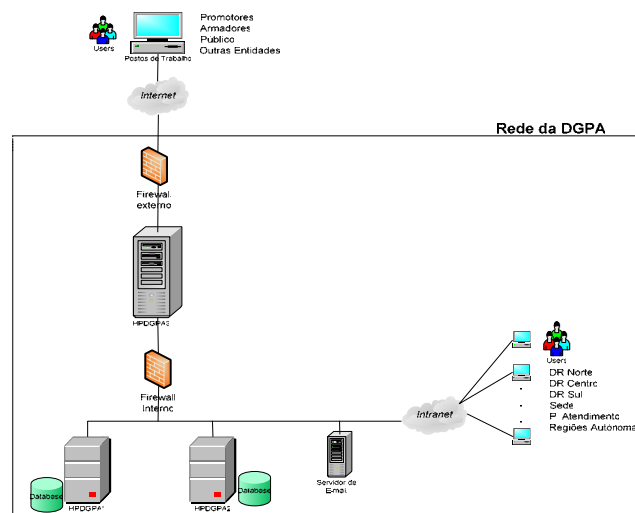
Como se pode observar, no âmbito do SI2P, a Gestão dos Fundos estruturais corresponde a um módulo, entre os vários que constituem o sistema. Este módulo, entre outras funcionalidades, permite: a recolha de formulários de candidaturas a projectos de financiamento; apreciação e análise das candidaturas; aprovação/indeferimento das candidaturas; e ainda a gestão e o controlo dos projectos, designadamente, na gestão dos Pedidos de Adiantamentos, dos Pagamentos de Saldo e na Emissão de Mapas de Análise Financeira.

É de realçar que a informação residente no Sistema operacional é tratada, exportada e integrada periodicamente num sistema de suporte à decisão – *datawarehouse* (cfr. ponto 4.1.2).

#### 4.1.1.4 – Arquitectura Física

Na imagem seguinte mostra-se a arquitectura dos equipamentos afectos à exploração do SI2P.

Figura 10 – Arquitectura física do sistema de exploração – SI2P



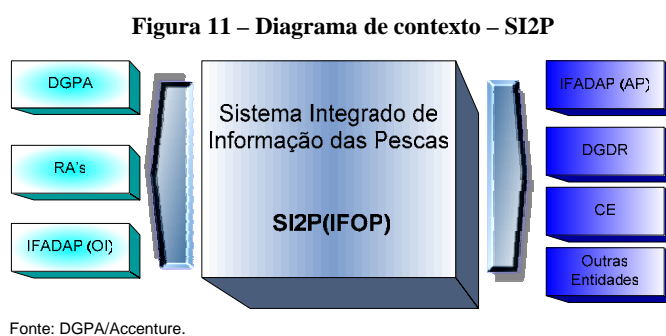
Fonte: DGPA/Accenture.

A máquina HPDGPA3 tem a função de servidor aplicacional e servidor *Web* (Oracle 9iAS). Nas máquinas HPDGPA1 e HPDGPA2 residem as bases de dados. É de referir que a máquina HPDPGA2 pode também trabalhar como servidor aplicacional e servidor *Web*, caso ocorra algum problema com a máquina HPDGPA3.

#### 4.1.1.5 – Interfaces

O acesso ao SI2P é efectuado através de *browser*. Quando este acesso é realizado a partir do exterior, efectua-se através da *Internet* e, a partir do interior, opera-se através da *Intranet*.

Na figura seguinte apresenta-se um diagrama de contexto, onde se visualiza a interacção do SI2P com outras entidades.



À data do trabalho de campo, Setembro de 2004, a introdução de dados no SI2P, relativamente à programação e às candidaturas aprovadas, era efectuada, no caso de PO MARE, pela respectiva EAT, e pelos Coordenadores, no caso do PO MARIS.

Para a gestão da execução dos projectos FEDER é utilizado o SIFEC. Todavia, havia a intenção de criar um *interface* com a **DGDR**, no sentido desta proceder ao envio da informação relativa aos projectos FEDER, para posterior integração no SI2P. Após a recepção destes ficheiros será efectuado um tratamento no sentido de actualizar a base de dados do SI2P com a correspondente informação.

O processo de exportação dos dados do IFOP para o **SIFEC** consiste na criação de um ficheiro que abrange os dados deste fundo residentes no SI2P, nomeadamente, sobre a execução dos PO: aprovação financeira<sup>27</sup>, pedidos de pagamento<sup>28</sup> e transferências<sup>29</sup>. Este processo ainda não está a funcionar, pelo que no SIFEC ainda não existe informação atinente ao IFOP.

Para a troca de informação entre a **CE** e os **EM**, existe o *Fisheries Data Exchange System* (**FIDS**) que consiste numa infra-estrutura de comunicação que pretende controlar a execução da Política Comum de Pescas da CE, aumentando a sua eficácia, designadamente, através de melhoria da velocidade de comunicação e segurança, redução de erros e fornecimento dos meios necessários à automatização dos fluxos de dados entre a **CE** e os **EM**.

<sup>27</sup> Programado (valores que foram acordados com a CE); aprovados em Unidade de Gestão (valores dos projectos entretanto aprovados); homologado (valores que foram homologados); executado (valores dos projectos que já foram executados).

<sup>28</sup> Considera os pedidos de pagamento efectuados pelos fundos FEDER, IFOP e FSE. Os dados são agregados por PO.

<sup>29</sup> Considera os pagamentos efectuados pela CE aos fundos FEDER, IFOP e FSE. Os dados são agregados por PO.



São consideradas **outras entidades**, por exemplo, os Armadores, os Aquicultores ou os Promotores responsáveis, designadamente, por alteração das características da frota, alteração a estabelecimentos de aquicultura e de candidaturas a projectos de fundos estruturais.

O **IFADAP** não utiliza a estrutura do SI2P, quer como Autoridade de Pagamento quer como Organismo Intermédio. Como Organismo Intermédio, o IFADAP envia aos gestores dos PO, até ao dia dez do mês seguinte àquele a que se reporta a informação, um ficheiro com os dados relativos a Projectos, Promotores, Pagamentos, Linhas de Pagamento, Despesa e Linhas de Despesa. Esta informação prossegue em ficheiro TXT<sup>30</sup>, que, depois, é tratado e integrado no SI2P. O ficheiro é colocado numa área de entrada<sup>31</sup> e em ambiente SQL PLUS, devendo ser aberta uma conexão à base de dados de produção através de utilizador específico e, de seguida ser, executado o correspondente comando. Caso não existam erros, o processamento decorre com sucesso, contendo o ficheiro de erros<sup>32</sup> o número de inserções e de alterações efectuadas. Caso contrário, este ficheiro indica os erros encontrados, os quais deverão ser analisados e corrigidos.

O SI2P integra a informação sobre a qual, posteriormente, o Gestor ou Coordenador efectua no sistema a correspondente validação. Quando a validação não é efectuada, o IFADAP tem conhecimento<sup>33</sup> do sucedido e, neste caso, entra em contacto com o Promotor para regularizar a situação.

O Pedido de Pagamento à CE é efectuado pelo IFADAP – Autoridade de Pagamento, embora tenha sido referido por responsáveis da DGPA que o SI2P tem capacidade para emitir os mapas requeridos pela CE. O Pedido de Pagamento atinente ao IFOP é somente enviado em suporte de papel, uma vez que no SFC não existe informação relativa a este fundo.

## 4.1.2 – Sistema de Suporte à Decisão das Pescas (SSDP)

Este sistema utiliza o SGBD Oracle e a ferramenta *Oracle Discoverer 4i*<sup>34</sup>, composta por duas componentes: a *Oracle Administrator*, para criar as áreas de negócio dos relatórios e permissões de acesso dos utilizadores, e a *Oracle Desktop*, para gerar relatórios.

Na construção do modelo de dados e na criação de mapeamentos de *Extraction, Transformation and Loading* (ETL) é utilizada a ferramenta *Oracle warehouse Builder*, com a qual foram criadas tabelas de dimensão e de factos que dão apoio ao sistema de suporte à decisão das pescas (SSDP). Estes mapeamentos são criados no *Oracle warehouse Builder* e gravados no repositório de dados, sendo criado um procedimento que executa as operações e transformações que foram determinadas no mapeamento.

<sup>30</sup> Através do sistema “gestão simplificada” do IFADAP efectua-se a exportação/geração de um ficheiro TXT.

<sup>31</sup> Directoria: \interfaces\ifadap\entrada.

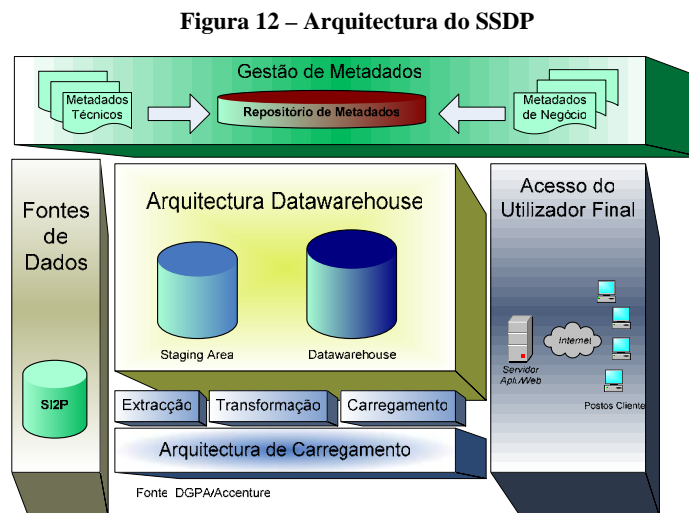
<sup>32</sup> Este ficheiro é criado na área de saída, ou seja: \interfaces\ifadap\saida.

<sup>33</sup> A DGPA envia ao IFADAP, em papel e em ficheiro PDF, os dados integrados no SI2P, incluindo os pagamentos validados pelo gestor.

<sup>34</sup> *Discoverer Administrator* (onde são geridas as áreas de negócio); *Discoverer 4i Plus* (versão para a Internet, utilizada pelos utilizadores em geral na criação dos relatórios) e *Discoverer 4i Viewer* (serve essencialmente para a consulta de relatórios, bem como as opções com aspectos de apresentação desses relatórios).

#### 4.1.2.1 – Modelo do Datawarehouse

A figura seguinte indica os componentes essenciais do *datawarehouse*, bem como, a arquitectura definida.



Na componente **Fontes de dados** residem as tabelas do sistema operacional (SI2P) que irão alimentar o conteúdo do *datawarehouse* e os relatórios a criar pelo utilizador final.

Na componente **Arquitectura de Datawarehouse** são criadas, armazenadas e geridas tabelas, índices e *views*. A ferramenta utilizada é a *Oracle Warehouse Builder*. Esta arquitectura divide-se em dois tipos:

*Staging área* – onde residem as tabelas temporárias, as quais não são acedidas pelos utilizadores e têm como função facilitar o processo de transformação e carregamento do *datawarehouse*,

*Datawarehouse* – onde residem tabelas com os dados já adaptados de forma a poderem ser usados pelo utilizador final.

A componente **Arquitectura de Carregamento** traduz-se em processos de controlo e de actualização/carregamento do *datawarehouse*, incluindo comandos inseridos no *cron* da base de dados, os quais executam periodicamente procedimentos a gestão de erros da sua execução.

Na componente **Acesso do Utilizador Final** são utilizadas as ferramentas *Discoverer 4i Plus*, na criação e visualização de relatórios, e *Discoverer 4i Viewer*, na visualização de relatórios. Assim são disponibilizados os dados ao utilizador final.

A componente **Gestão de Metadados** inclui dois tipos de metadados:

Metadados técnicos – utilizados para garantir que os dados do *datawarehouse* são coerentes relativamente aos dados existentes na base de dados fonte;

Metadados de negócio – que consubstanciam as regras e conceitos nos quais se fundamenta a actividade da DGPA.





## 4.1.2.2 – Procedimentos de Carregamento do *Datawarehouse*

Os processos de actualização/carregamento das tabelas de dimensão e de factos do *datawarehouse* são efectuados por meio de SQL. Estes procedimentos podem ser executados por duas vias: agendando os mesmos no *cron* da base de dados<sup>35</sup> ou executando-os manualmente no SQL PLUS.

Existem ainda procedimentos de carregamento de tabelas que só são efectuados na instalação do *datawarehouse*; estas tabelas são carregadas uma única vez e contêm dados estáveis, ou seja, que por norma não são alterados ao longo do tempo. Estes mapeamentos são executados uma única vez, aquando da instalação do sistema de gestão de base de dados do *datawarehouse*.

É de referir que muitos processos de carregamento, para além de incluírem o mapeamento criado para o efeito, também incluem o procedimento de carregamento de uma tabela de *log*, contendo a informação de sucesso ou de erros dos procedimentos executados.

Os mapeamentos podem ser essencialmente de dois tipos:

carregamento periódico – por exemplo, assumir que um determinado ano está encerrado – que se efectua através do carregamento das tabelas com os dados residentes no sistema operacional. Geralmente este tipo de mapeamento introduz novas ocorrências ainda não existentes na dimensão e actualiza as já existentes que sofreram alterações desde o último carregamento. Quando a dimensão é criada com recurso a *surrogate key*, o seu carregamento exige dois tipos de mapeamento, sendo um de inserção de novos registos e o outro de alterações que ocorram nos registos já existentes. De realçar, ainda, que, para efectuar o carregamento da tabela de dimensão, é necessário carregar previamente, caso existam, as “tabelas-pai” desta dimensão, assim como as tabelas auxiliares;

actualização – mapeamentos que efectuem ajustes<sup>36</sup> aos valores da tabela de factos, no sentido de se actualizar os dados já anteriormente inseridos. A execução deste tipo de mapeamento poderá colher informação não só das tabelas do sistema operacional mas também das tabelas de histórico.

## 4.1.3 – Pontos Fortes e Fracos do SI2P

No decorrer desta acção instrumental observámos e identificámos alguns aspectos do SI2P que, pela sua relevância e oportunidade, descrevemos como pontos fortes e fracos do sistema.

Este sistema poderá apresentar os seguintes pontos fortes:

---

<sup>35</sup> Estão registados no *cron* da base de dados os procedimentos de execução periódica, tendo por base a periodicidade de actualização definida para as tabelas de dimensões e de factos, nomeadamente, mensais, trimestrais, semestrais e anuais. Cada vez que estes procedimentos são executados é enviado um e-mail para o utilizador *Oracle 9i*, com mensagens do *log*, designadamente, a informação de sucesso ou de erros dos procedimentos executados.

<sup>36</sup> Por exemplo, quando são inseridos numa determinada tabela dados que entretanto sofreram alterações no sistema operacional ou que não deveriam ter sido inseridos.



Baseia-se numa filosofia actual, foi desenvolvido em tecnologia *world wide web* e utiliza a *Internet* como meio de comunicação, o que permite um acesso universal via “*browser*”;

No âmbito da gestão do PO MARE, o SI2P é considerado uma boa ferramenta de gestão, respondendo aos requisitos<sup>37</sup> exigidos;

Inclui um sistema de gestão de base de dados e funcionalidades integradas, tendo implementado um *workflow* que permite a integração com outras áreas da DGPA;

Propicia a uniformização e a racionalização de processos, bem como a optimização de fluxos de informação;

Foi concebido de forma a poder ser usado por vários PO e vários fundos;

Permite o registo do historial da informação, incluindo todas as reprogramações existentes, quer em termos físicos quer em termos financeiros, assim como, qualquer outra alteração efectuada;

É um sistema de gestão de base de dados centralizada.

O SI2P é um sistema com condicionantes várias, sendo de referir que o *Datawarehouse* não é usado em pleno, designadamente, devido à sua periodicidade de actualização. Esta limitação deve-se, em parte, à oportunidade do registo de informação no SI2P, ou seja, a não actualização atempada do sistema operacional limita a exportação/actualização do *Datawarehouse*;

Verificou-se também que este sistema ainda não integra a informação com o SIFEC.

---

<sup>37</sup>Registo das candidaturas, *workflow* até à decisão e comunicação final permitindo recolher a informação atinente à execução através de *Interface-IFADAP*.



## 5 – ESTRATÉGIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Durante os trabalhos desenvolvidos no âmbito do FEOGA-O e do IFOP, foram identificados sistemas com características lógicas e físicas distintas. No que respeita à informação relativa ao FEOGA-O foram identificados dois “suportes” distintos, designadamente, o Plano de Contingência do IFADAP e SIADRU. O primeiro consubstancia-se numa base de dados concebida sob a plataforma ORACLE, em modelos de análise parcelares e ainda outras ferramentas vocacionadas para a gestão das acções de controlo de primeiro nível (cf. ponto 3.1.2). O segundo pretende ser um sistema integrado que tem por base tecnologias *world wide web* e usa a *Internet* como meio de comunicação (cf. ponto 3.1.3).

À data do trabalho de campo (Setembro de 2004) o SIADRU estava ainda em início de produção, abrangendo o tratamento das candidaturas apenas até à fase de contratação, para as medidas 1, 2 e 3 do AGRO e R1 do AGRIS, prevendo-se que seja disponibilizado brevemente para as restantes medidas.

Relativamente aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do IFOP, constatou-se que a informação residia num sistema de informação integrado das pescas, o qual assegura a gestão e a avaliação dos apoios concedidos no âmbito do IFOP. O SI2P foi também desenvolvido com recurso a tecnologias *world wide web*, usando a *Internet* como meio de comunicação, e integra um módulo orientado para a gestão e acompanhamento dos projectos co-financiados pelo IFOP (cf. ponto 4.1).

Assim, para criar na DGTC as condições adequadas à existência de informação atinente ao FEOGA-O e ao IFOP, a solução considerada mais indicada para a prossecução deste objectivo foi o acesso directo ao SIADRU e ao SI2P.

### 5.1 – Acesso ao SIADRU

Este sistema foi desenvolvido, como já se referiu, em tecnologia *web* e utiliza a *Internet* como meio de comunicação, possibilitando o acesso via *browser*. Um dos requisitos necessários para garantir o eficaz funcionamento do SIADRU tem a ver com as comunicações, pelo que foram consideradas duas soluções possíveis, a saber:

um acesso à *Internet* via ADSL;

a existência de redes informáticas locais nos utilizadores, com equipamento de comutação de pacotes, usualmente um *router* ou *firewall*, e contratação de serviços de um *Internet Service Provider* (ISP). O *router* deverá ter capacidade de criação de VPN, *Virtual Private Network*.

Para a prossecução da primeira solução é necessária uma linha telefónica e a adesão a um serviço ADSL.

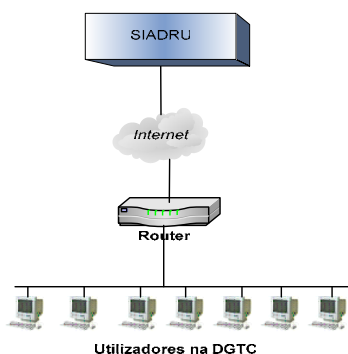
Relativamente à segunda solução, não é necessária a utilização de linhas dedicadas ao SIADRU, sendo o protocolo de comunicações *Frame-Ready* suficiente e aconselhável, desde que assegurados os valores de largura de banda e dos respectivos CIR, *Committed Information Rate* que, segundo informação prestada pelo IFADAP/INGA, é de 512 Kbps.

A DGTC tem as condições necessárias para implementar quer uma solução quer outra. Assim, de forma a evitar a adesão, por parte da DGTC, a um serviço ADSL e para implementar a solução de

acesso ao SIADRU mais segura e “integrada” com os sistemas de informação da DGTC, é considerada mais adequada a segunda solução.

Nessa sequência o DSTI efectuou contactos com a IFADAP/INGA com vista a analisar os detalhes técnicos necessários à implementação da ligação ao SIADRU via *VPN*. A figura seguinte representa a infra-estrutura utilizada no acesso ao SIADRU.

**Figura 13 – Infra-estrutura utilizada, pela DGTC, para aceder ao SIADRU**



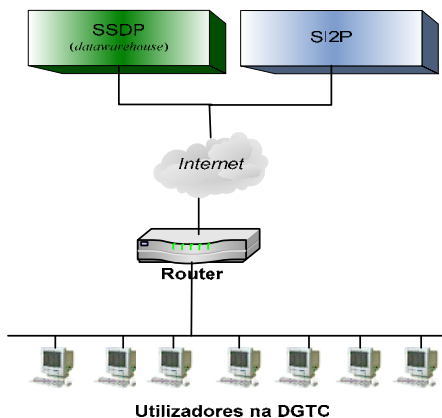
## 5.2 – Acesso ao SI2P

Como o SIADRU, também o SI2P e o Sistema de Suporte à Decisão das Pescas (*datawarehouse*) foram desenvolvidos em tecnologia *web*, possibilitando o acesso via *browser*.

Os requisitos necessários para garantir o eficaz funcionamento do SI2P são idênticos aos exigidos para o SIADRU. Assim, também a solução adoptada é idêntica à utilizada no acesso do SIADRU, ou seja, pressupõe a existência de redes informáticas locais nos utilizadores, com equipamento de comutação de pacotes, com um *router* ou *firewall* que deverá ter capacidade de criação de *VPN*, *Virtual Private Network*.

Nesta sequência, foram efectuados contactos com a DGPA com vista a analisar e implementar os detalhes técnicos necessários à ligação ao SI2P e ao Sistema de Apoio à Decisão (*Datawarehouse*). Na figura seguinte esquematiza-se a infra-estrutura que deve ser utilizada no acesso ao SI2P e ao SSDP.

**Figura 14 – Infra-estrutura utilizada, pela DGTC, para aceder ao SI2P e ao SSDP**





## **6 – EMOLUMENTOS**

Sendo a presente acção de natureza instrumental, não são devidos emolumentos.

## **7 – DETERMINAÇÕES FINAIS**

**7.1.** O presente Relatório deverá ser remetido:

- a) À Assembleia da República, designadamente, ao seu Presidente e às Comissões Parlamentares da Economia e Finanças e da Execução Orçamental;
- b) Ao Governo, mais concretamente, ao Ministro das Finanças e da Administração Pública e ao Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas;
- c) Ao Presidente da Comissão de Gestão do QCA III;
- d) Ao Presidente do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas/Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola;
- e) Ao Director-Geral das Pescas e Aquicultura.

**7.2.** Após a entrega do Relatório às entidades referidas, poderá o mesmo, com seus anexos, ser divulgado no “site” do Tribunal;


**7.3.** Uma síntese deste Relatório deverá ser integrada no projecto do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003, no capítulo relativo aos fluxos financeiros com a União Europeia.

**7.4.** Expressa-se a todas as entidades intervenientes na acção, bem como aos seus responsáveis e funcionários, o apreço do Tribunal pela disponibilidade revelada e pela colaboração prestada ao longo do desenvolvimento dos trabalhos;

**7.5.** Um exemplar do presente relatório deverá ser remetido ao competente Magistrado do Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos dos artigos 54.º, n.º 4, e 29.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

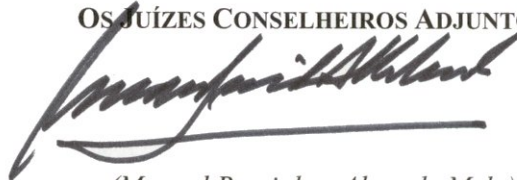
Aprovado em Subsecção da 2.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Contas, em 9 de Dezembro de 2004

**O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR**




(José Alves Cardoso)

**OS JUIZES CONSELHEIROS ADJUNTOS**



(Manuel Raminhos Alves de Melo)



(Armindo de Jesus de Sousa Ribeiro)



## ANEXO I – ENQUADRAMENTO NORMATIVO

### Legislação comunitária

Regulamento n.º 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho	Estabelece disposições gerais sobre os Fundos Estruturais.
Regulamento (CE) n.º 1263/1999, do Parlamento Europeu e Conselho, de 21 de Junho de 1999	Relativo ao Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP)
Regulamento (CE) n.º 2792/1999, do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999 <i>Alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1227/2001 do Conselho, de 18 de Junho</i>	Define os critérios e condições das acções estruturais no sector das pescas
Regulamento (CE) n.º 1257/1999 do Conselho, de 17 de Maio <i>Alterado pelos Regulamento (CE) n.º 1783/2003 do Conselho, de 29 de Setembro e 567/2004 do Conselho, de 22 de Março e rectificação do Conselho de 31 de Março (JO 94 SÉRIE L)</i>	Relativo ao apoio do Fundo de Orientação e de Garantia (FEOGA) ao desenvolvimento rural.
Regulamento (CE) n.º 1685/2000 da Comissão, de 28 de Julho	Relativo às regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho no que diz respeito à elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos Estruturais.
Regulamento (CE) n.º 1159/2000 da Comissão, de 30 de Maio	Relativo às acções de informação e publicidade a levar a efeito pelos Estados Membros sobre as intervenções dos Fundos Estruturais.
Regulamento (CE) n.º 438/2001 da Comissão, de 2 de Março	Estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho no que respeita aos sistemas de gestão e de controlo das intervenções no quadro dos Fundos Estruturais.
Regulamento (CE) n.º 445/2002, da Comissão, de 26 de Fevereiro <i>Rectificado pelo Regulamento (CE) n.º 567/2003 do Conselho, de 29 de Março e alterado pelo Regulamento (CE) n.º 963/2003 da Comissão, de 5 de Junho</i>	Estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1257/1999 do Conselho relativo ao apoio do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA) ao desenvolvimento rural
Decisão n.º 1999/500/CE, da Comissão, de 1 de Julho de 1999	Estabelece uma repartição indicativa, por Estado-Membro, das dotações de autorização a título do instrumento financeiro de orientação da pesca fora das regiões abrangidas pelo objectivo n.º 1 dos Fundos Estruturais para o período 2000-2006
Decisão da Comissão C(2000) 2878, de 30 de Outubro de 2000	Relativa à aprovação de um Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural, incluído no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias nas regiões abrangidas pelo objectivo n.º 1 (Açores, Alentejo, Algarve, Centro, Madeira e Norte) e nas regiões abrangidas pelo apoio a título transitório, ao abrigo do objectivo n.º 1 (Lisboa e Vale do Tejo), em Portugal.

### Legislação nacional

Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril	Define a estrutura orgânica responsável pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho de 21 de Junho
Decreto-Lei n.º 168/2001, de 25 de Maio	Regula o funcionamento do Sistema Nacional de Controlo do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal, nos termos dos Regulamentos (CE) n.ºs 1260/99, do Conselho de 21 de Junho, e 438/2001, da Comissão, de 2 de Março.
Portaria n.º 684/2001, de 5 de Junho	Estabelece as modalidades de articulação entre os diferentes níveis de controlo do Sistema Nacional de Controlo do Quadro Comunitário de Apoio III (2000-2006).
Despacho n.º 12 881/2001, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas – Gabinete do Ministro, de 22 de Junho	Define o modelo de gestão do projecto de execução do sistema de informação agricultura e desenvolvimento rural (SIADRU)

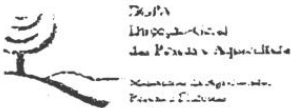




## **ANEXO II – RESPOSTAS DAS ENTIDADES AUDITADAS**







Avenida Brasília  
1449-030 LISBOA  
PORTUGAL

Fax: 21 303 57 02  
Tel 21 303 57 00  
Linha Azul 21 303 57 03  
e-mail dgpa.min-agricultura.pt

Nº Páginas :1+ 1	Mensagem Nº : 168 N / Ref.:DGPA/DEE/AF	Data: 24-11-2004
Para: Exmo. Sr. Director-Geral do Tribunal de Contas		21 793 60 33
De: DGPA / DEE		
Assunto: Relato da Acção de natureza instrumental "Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Bases de Dados relativos a Fundos Comunitários – FEOGA –O e IFOP".		

No seguimento do Vosso ofício nº 21873 datado de 10 de Novembro de 2004, Ref<sup>a</sup> Proc. Nº 01/04 – DIV – DA III.1, vimos deste modo comunicar que concordamos genericamente com o teor do mesmo no que se refere ao sistema de Informação do IFOP e tomamos boa nota das recomendações formuladas.

No entanto, gostaríamos apenas de clarificar os seguintes aspectos:

- Na pág. 11, no 2º parágrafo do ponto 5 das conclusões é referido que: "O SI2P só permite Output's predefinidos, não contemplando pesquisas não padronizadas, ou seja query's ad hoc"

Efectivamente a aplicação não permite query's ad hoc, mas isso não é viável em qualquer sistema. Há sempre informação que é preciso obter, mas que não está padronizada.

Tal situação é suprida através de utilização de ferramentas para SQL, nomeadamente o "TOAD" da "QUEST SOFTWARE". através desta ferramenta, actualmente em uso na DGPA que dispõe de 12 licenças de software é possível extrair dados do SI2P e produzir Output's ad hoc, dados estes que poderão ser utilizados em aplicações do tipo Access ou Excel.

6

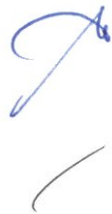


Julgamos assim, que a condicionante referida se encontra substancialmente ultrapassada, pelo que se sugere a alteração da redacção do ponto 5 acima referido das conclusões, bem como da pág 39 enquanto ponto fraco referido em 4.1 3.

O 1º parágrafo da pág. 36, julga-se que será uma nota de rodapé relativa à figura da pág. 35.

Com os melhores cumprimentos

Eurico Monteiro  
Director-Geral  
~~CARLOS ALBUQUERQUE~~  
~~Director-Geral~~



**POR TELECÓPIA**

Exmo. Senhor  
Director Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

**22.NOV 04 06230**

Sua referência  
Proc. Nº 01/04-DIV-DA III.1

Sua Comunicação

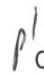
Nossa Referência  
EAT CG/ DSAA  
24.0 Controlo; 29.09 c/c DSIC; GPPAA; DGPA

**ASSUNTO: Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Bases de Dados relativas a Fundos Comunitários - FEOGA-O e IFOP**

Na sequência do vosso of. nº 21874 de 10/11/2004, venho pelo presente garantir que as recomendações dirigidas à Comissão de Gestão do QCA III, mencionadas no ponto 1.2 do relato da Acção instrumental sobre o processo acima mencionado, serão tidas em devida atenção e transmitidas aos membros da CG QCA III uma vez que estas constituem preocupações deste órgão responsável pela gestão e acompanhamento do presente Quadro Comunitário de Apoio, nomeadamente no que diz respeito "ao desenvolvimento e estabilidade dos procedimentos de integração da informação do SIADRU e S2P em SIFEC".

Mais informo que, no sentido de garantir a integração dos dados do FSE, IFOP e FEOGA-O no SIFEC, foi remetido, em 19 de Outubro, p.p., um ofício aos responsáveis nacionais por cada um desses fundos no sentido de apresentarem um ponto de situação dos trabalhos conducentes à importação/integração de dados em SIFEC e a respectiva calendarização.

Com os melhores cumprimentos

 O Presidente da Comissão de Gestão  
do QCA III

Amável Santos

DGTC 25 11'04 32393

  
**Luís MENDES BARATA**  
SUBDIRECTOR-GERAL



**Teresa Estrela**

---

**De:** Marcos Soromenho [marcos.soromenho@ifadap.min-agricultura.pt]

**Enviado:** quinta-feira, 25 de Novembro de 2004 17:20

**Para:** Teresa Estrela

**Cc:** Salavessa Mota

**Assunto:** Relatório preliminar para discussão - Tribunal de Contas - Acção "Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Basse de Dados relativas a Fundos Comunitários FEOGA-O e IFOP"

Senhora Dra. Teresa Estrela,

No seguimento do nosso contacto telefónico e antecipando a resposta formal do IFADAP à Vossa Comunicação de 10/11 p.p sobre o assunto em referência (V/ Procº nº 01/04-DIVDA III.1), venho informar que o IFADAP/INGA não tem comentários a fazer ao Relatório preliminar por Vós enviado.

Com os nossos melhores cumprimentos

Marcos Soromenho Santos

CAU/AICA

FADAP/INGA

30-11-2004